



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

OBJETO:

Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família do Município.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 770.600,11 (Setecentos e setenta mil seiscentos reais e onze centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DO DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIAS ME / EPP / EQUIPARADAS – REGIONALIDADE:

SIM – SIM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos do dia 21/08/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

DATA: 21/08/2023

HORÁRIO: das 08:30 (oito) horas e (trinta) minutos até as 08:40 (oito) horas e (quarenta) minutos.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

DATA: 21/08/2023

HORÁRIO: 08:40 (oito) horas e (quarenta) minutos.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso identificado”

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site www.montealegre.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:

e-mail: licitacao01@montealegre.mg.gov.br

NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

Rua Jair Mota Mendonça, nº 01 – Bairro Petrópolis – CEP 38.475-000 – Monte Alegre de Minas/MG



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS – MG**, com endereço à Rua Jair Mota Mendonça, nº 01 – Bairro Petrópolis – Monte Alegre de Minas – MG, CEP 38.475-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, isento de inscrição estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Departamento de Licitações fará realizar licitação, **PROCESSO Nº 096/2023**, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**, sob o **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Estadual 14.167 de 10 de janeiro de 2002 e Decretos Municipais nº 5673/2023, 5674/2023, 5675/2023, 5676/2023 e 5677/2023, e demais legislações pertinentes, e de acordo com as condições fixadas neste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data aprazada, todas as datas constantes deste instrumento convocatório serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS.

I OBJETO E ANEXOS

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família do Município.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O Município não se obriga a adquirir os produtos relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei 14.133/21.
- 1.5. Este Registro de Preços poderá ser utilizado por qualquer órgão público da esfera Municipal.
 - 1.5.1. Compõem o presente edital:
 - 1.5.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 1.5.1.2. ANEXO II - Ficha Técnica descritiva do objeto;
 - 1.5.1.3. ANEXO III - Modelo de Declarações;
 - 1.5.1.4. ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial;
 - 1.5.1.5. ANEXO V - Declaração de Microempresa ou EPP
 - 1.5.1.6. ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 1.5.1.7. ANEXO VII - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL;
- 1.6. A finalidade principal do sistema de registro de preços é o fornecimento de acordo com a demanda da administração, devido à dificuldade de mensurar a quantidade exata a ser adquirida e assim atender melhor às necessidades do Município.

II CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

- 2.1. O Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através de download no site da Prefeitura (www.montealegre.mg.gov.br) ou da BLL (www.bllcompras.org.br).
- 2.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser realizados na plataforma da BLL, não sendo reconhecido nenhuma outra forma de solicitação, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas.
- 2.3. As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimento serão disponibilizadas na plataforma da BLL, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 2.4. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17:00 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 08:00 horas do dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 2.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 2.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 2.7 As impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser inserida na plataforma da BLL, não será acolhido outra forma de envio da mesma.
- 2.7.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).
- 2.7.2 Serão consideradas INTEMPESTIVAS impugnações endereçadas por outras formas ou por endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo Pregoeiro no prazo estabelecido.
- 2.7.3 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- a) A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada na plataforma da BLL para conhecimento de todos os interessados.
- 2.6 Se houver alteração na data da licitação a mesma será publicada nos diários oficiais e no site www.montealegre.mg.gov.br.

III CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Das Condições
- 3.1.1. **A participação nesta licitação é restrita, às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, previamente credenciadas no sistema “Licitações”, conforme Título IX, salvo o artigo. (EXCETO PARA OS ITENS 36 E 47)**
- 3.1.2. Esta licitação terá a preferência da REGIONALIDADE, com base no art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, ou seja, de conformidade com Decreto 5677/2023, as empresas sediadas em Monte Alegre de Minas, posteriormente, na Região, terão suas propostas empatadas até o limite de 10% do melhor preço válido.
- 3.1.3. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, inscritas no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou que apresentarem os documentos exigidos no Capítulo IX – Documentos de Habilitação, todas que estejam cadastradas na plataforma da BLL.
- 3.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 3.1.7. A empresa que possuir a razão social divergente da documentação, mesmo que tenha feito alteração contratual e não fez alteração na plataforma, a mesma será **INABILITADA**, por divergências de dados cadastrais.
- 3.1.8. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração constante no modelo IV, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar na própria proposta, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).
- 3.1.9. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.1.10. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.1.11. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.
 - b) Ficha técnica descritiva, Anexo II, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Anexo I. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.
- 3.1.12. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL.
- 3.2. Das Restrições
- 3.2.1. Não poderá participar deste edital aquelas empresas que não atende as condições deste Edital e seus respectivos Anexos;
- 3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.2.6. Que não esteja suspensa de licitar ou contratar com Município de Monte Alegre de Minas ou qualquer órgão público, enquanto perdurar a suspensão.
- 3.2.7. Empresa com falência ou concordata decretada.
- 3.2.8. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

IV REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio de INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Foram Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pelo Município de Monte Alegre de Minas, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br).
- 4.3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 4.4. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 4.4.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.4.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.4.3. abrir as propostas de preços;
 - 4.4.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.4.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.4.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.4.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.4.8. declarar o vencedor;
 - 4.4.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 4.4.10. elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - 4.4.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.4.12. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 4.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.1.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.
- 4.6. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.7. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões;
- 4.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

- 4.11. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente cadastramento da



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

- 4.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma associada ou pelos telefones: Curitiba-PR: (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil pelo e-mail contato@bll.org.br, de segunda a sexta das 8h às 18h.

V ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
 - 5.1.1. Deverão ser observados os preços de referência de cada item e total, constantes do Anexo I - Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, sendo que serão aceitos valores superiores ao estimado, na fase de proposta, porém o valor final (após etapa de lances ou negociação com pregoeiro) não poderá ultrapassar a média prevista pela Administração, que serão tidos como preços máximos. No entanto o Pregoeiro, desde que seja devidamente justificado, poderá ou não, classificar como vencedor a proposta acima do estimado pela Administração, ou ainda, desclassificar as propostas acima do estimado.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances;
- 5.6. Poderá ser atribuído um intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser identificado na plataforma da BLL.
- 5.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 5.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 5.13. **A EMPRESA QUE DIGITAR O LANCE DE FORMA ERRÔNEA PODERÁ PEDIR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ATÉ A FASE DE PRÉVIA DE ADJUDICAÇÃO, QUANDO O PROCESSO ESTIVER ADJUDICADO, A MESMA PERDERÁ O DIREITO DE SOLICITAR A DESCLASSIFICAÇÃO TENDO QUE ARCAR COM O VALOR OFERTADO.**
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 5.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 5.17. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 5.18. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.19. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 5.20. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, DEVERÃO SER INCLUÍDOS NO SISTEMA DA BLL DE FORMA OBRIGATÓRIA, para verificação de sua HABILITAÇÃO, a empresa que não apresentar a documentação na plataforma será declarada INABILITADA, salvo as condições do tratamento favorecido de ME/EPP, conforme Lei 123/2006.**
- 5.21. **CASO SEJA NECESSÁRIO** o Município **PODERÁ** solicitar os mesmos documentos da Empresa vencedora, que deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da solicitação no chat da plataforma, para:
- DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas – A/C: Departamento de Licitações
ENDEREÇO: Rua Jair Mota Mendonça, nº 01 – Bairro Petrópolis
CEP: 38.475-000
Monte Alegre de Minas/MG
- 5.22. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas.
- 5.23. O não cumprimento dos documentos de habilitação na plataforma da BLL, acarretará na desclassificação da empresa, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 5.24. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.25. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.26. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, e inexistindo a interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

VI PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 6.1.1. **A proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada conforme ANEXO II, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES, as MARCAS e MODELOS dos produtos ofertados e os PROSPECTOS de cada produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações, as marcas e modelos, ou os prospectos dos produtos neste campo implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 6.1.2. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 6.2. **Todas as propostas cadastradas serão classificadas, com direito a lance, sendo que, na análise dos documentos é que será verificada a compatibilidade do item vencedor com a especificação técnica exigida.** Podendo para isso, o Pregoeiro exigir AMOSTRA e/ou COMPROVAÇÕES DOCUMENTAL, caso necessário, ou SUSPENDER o certame para diligências quanto a especificação do produto ofertado. Todas as ações deverão ser motivadas no chat da plataforma da BLL. E ainda, os licitantes poderão apresentar recursos quanto a especificação dos produtos ora apresentados. Sendo que, para a prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
- 6.2.1. comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
- 6.2.2. declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto.
- 6.2.3. certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;
- 6.4. O cadastramento da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. O preço ofertado deverá ser unitário, expresso em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula;
- 6.7. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

VII PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO**.
- 7.2. Na proposta deverá conter a MARCA e/ou MODELO dos produtos ofertados;
- 7.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 7.6. Serão rejeitadas as propostas que:
 - 7.6.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
 - 7.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 7.6.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

VIII CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** observado o prazo para a entrega, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.18 e 5.19 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 8.6 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 8.7.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.8 Poderá ser exigido a empresa vencedora, nota fiscal de fornecimento e cálculo matemático, anterior à data da licitação, para que a mesma possa provar através de cálculo a exequibilidade de sua proposta financeira.
- 8.9 Poderá ser solicitado entrega da amostra ou para verificação do produto e sua aceitabilidade, a qual poderá ser aceita pelo Pregoeiro ou não mediante a justificativa, o qual resultará não aceitação ou não da proposta do licitante.
- 8.10 Caso seja solicitado AMOSTRA e/ou COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL, a empresa vencedora terá o prazo máximo de entrega de **05 (cinco) dias úteis para apresentação**. Caso não seja apresentada em tempo hábil, a mesma será desclassificada, e será convocada a empresa remanescente.
- 8.11 Se a(s) amostra(s) e/ou documentações apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

IX DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes de forma OBRIGATÓRIA, deverão cadastrar os documentos na plataforma da BLL, para fins de classificação de Habilitação. Caso algum documento não seja cadastrado o mesmo será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma da BLL são:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, Certificado da condição de Microempreendedor Individual CCMEI.

9.1.1.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, se necessário for.

9.1.1.2. Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual;

9.1.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo no anexo III do presente Edital.

9.1.3. Declaração de conhecimento do edital conforme modelo no anexo III do presente Edital.

9.1.4. Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme modelo no anexo III do presente Edital.

- REGULARIDADE FISCAL

9.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) – (Para esse documento não será exigido data de validade, o mesmo deverá conter atividades pertinentes ao ramo do objeto ora licitado);

9.1.6. Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto, caso a empresa seja **isenta apresentar declaração de isenção tanto no âmbito estadual como municipal**.

9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

9.1.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.11. Prova de regularidade de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

- Qualificação Econômico-Financeiro

9.1.12. Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2021).

9.1.13. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

X JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados cópia, e serão recebidos pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, o pregoeiro poderá solicitar o documento original, para que verifique-se a autenticidade do mesmo.
- 10.2 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.
- 10.3 O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 10.4 Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias;
- 10.5 Não será habilitada a empresa que deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;
- 10.6 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital;
- 10.7 Durante os trabalhos, o Pregoeiro poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares aos concorrentes;
- 10.8 O Pregoeiro poderá, no julgamento da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

XI TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP E REGIONALIDADE

- 11.1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e suas alterações posteriores terão o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste capítulo.
- 11.2. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante, além da apresentação da declaração constante no modelo IV do ANEXO III e da Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar na própria proposta, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate.
- 11.3. A empresa que se classificar para concorrer como ME ou EPP, além da declaração constante no modelo IV do ANEXO III para fins de habilitação, deverá apresentar junto aos Documentos de Habilitação, a **Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.**
- 11.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:
 - 11.4.1. Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado;
 - 11.4.2. Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de **regularidade fiscal**;
- 11.5. No critério de desempate diferenciado, as licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem propostas de preço iguais ou até 5% superiores à menor proposta apresentada por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte **TERÃO SUAS PROPOSTAS CONSIDERADAS EMPATADAS** com a referida melhor proposta.
- 11.6. Havendo o empate nos termos do item anterior será assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, preferência na contratação nos seguintes termos:
 - 11.6.1. A licitante, dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 10.4 deste capítulo, que apresentou a menor proposta **PODERÁ FORMULAR NOVA PROPOSTA EM VALOR INFERIOR À MELHOR PROPOSTA APRESENTADA** pela licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 11.6.2. Havendo empate em valores iguais entre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas e que estejam na forma do item 11.5, será feito sorteio entre elas para escolher a que terá direito de apresentar nova proposta nos mesmos termos do item anterior.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 11.7. Caso a licitante escolhida na forma do item 11.6.1 ou no item 11.6.2 e não formule nova proposta serão convocadas as licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 11.5 remanescentes, na mesma ordem classificatória disposta neste item, para apresentarem nova proposta nos termos do item 11.6.
- 11.8. Caso nenhuma das licitantes referidas no item anterior formule nova proposta, o objeto será adjudicado à licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que formulou a melhor proposta.
- 11.9. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos no item 11.4.2, deste instrumento convocatório, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que **apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.**
- 11.10. Durante o decurso dos prazos referidos no item 11.9 deste capítulo, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal será considerada HABILITADA e permanecerá no processo.
- 11.11. Findo os prazos referidos no item 11.9 deste capítulo, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que **NÃO** apresentar os documentos de regularidade fiscal exigidos neste instrumento convocatório já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com este Município.
- 11.12. Na ocorrência do disposto no item anterior o Município poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto nos itens 11.5 e 11.6, e ainda revogar o presente processo licitatório.
- 11.13. As microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas LOCAL, ou REGIONAL, terão o benefício da REGIONALIDADE, ou seja, terão suas propostas consideradas empatadas até 10% (dez por cento) melhor preço válido, obtendo o direito de desempate. Sendo que, terão preferência os Municípios sediados LOCAL, posteriormente, os Municípios sediados REGIONAL (microrregião de Uberlândia, composto pelos municípios Araguari, Araporã, Canápolis, Cascalho Rico, Centralina, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Tupaciguara e Uberlândia) conforme Decreto Municipal 5677/2023, pelo prazo pré-determinado de 00:05 (cinco minutos), findado o prazo o mesmo perde o direito do lance.

XII HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro irá adjudicar o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e encaminhará o processo para a autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 12.2. A adjudicação do objeto da licitação será efetivada mediante ata de registro de preços, observando-se as condições estipuladas neste Edital.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração Pública convocará o adjudicatário para assinar o termo de ata de registro de preços em até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com a assinatura eletrônica válida. Caso a empresa não assine dentro do prazo estabelecido, decai o direito da contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei, e será facultado a administração a convocação do licitante remanescente, respeitando a ordem de classificação para celebração do registro de preços.

XIII PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de no máximo **5 (cinco) dias úteis** após a homologação do resultado da Licitação.
 - 13.1.1. Quando convocado para assinar no Departamento de Licitações a empresa terá 05 (cinco) dias úteis para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Essa convocação será feita através de e-mail e/ou confirmação via telefone a empresa.
 - 13.1.2. Quando for enviado via Correios, através de AR, será aguardado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução do mesmo, prazo este verificado nas postagens dos remetentes.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 13.2. Fica designado como local para assinatura da Ata de Registro de Preços a sede da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 13.3. O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.4. Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar da Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

XIV DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES A ATA

- 14.1. O Município de Monte Alegre de Minas é o órgão gerenciador responsável pela condução do Registro de Preços e gerenciamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dele decorrente.
- 14.2. Não será autorizado Adesão de nenhum item previsto no Edital, sendo restrito o Registro de Preços, ao Município de Monte Alegre de Minas.
- 14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
 - 14.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 14.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.4. O fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.5. O cancelamento do registro ocorrerá a pedido, quando:
 - 14.5.1. O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.
 - 14.5.2. O fornecedor não poder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra **antes do pedido de fornecimento**.
- 14.6. O cancelamento do registro de preços ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas quando:
 - 14.6.1. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.
 - 14.6.2. O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.
 - 14.6.3. Houver razão de interesse público, devidamente comprovada e justificada.
 - 14.6.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços.
 - 14.6.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, Edital do Registro de Preços.

XV DO EMPENHO E EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO

- 15.1. O contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela **Nota de Empenho** ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.
- 15.2. A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO será emitida pelo Departamento de Compras e enviada via e-mail.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 15.3. As aquisições das mercadorias constantes no presente Pregão ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências dos Departamentos solicitantes, sendo que poderá ser solicitada qualquer quantidade dos itens licitados dentro do limite de compra.
- 15.4. A Empresa fornecedora deverá responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 15.5. As mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS CORRIDOS IMPRORROGÁVEIS** após recebimento da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.
- 15.6. Aos itens desta licitação, que não tiverem prazo de garantia estipulado na sua especificação, deverá ser dada garantia de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da data de sua entrega no Almoxarifado Municipal, contra defeitos de fabricação.
- 15.7. As mercadorias que se encontrarem impróprias para consumo e/ou uso deverão ser substituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de sanções administrativas.
- 15.8. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, de acordo com o disposto no Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
- 15.9. A entrega dos produtos objeto deste Edital será orientada e fiscalizada pelo Departamento de Compras devendo obedecer ao disposto deste Edital.
- 15.10. O recebimento das mercadorias, pelo Município, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21:
 - a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;
 - b) **definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.
- 15.11. Havendo necessidade de correção por parte da empresa Fornecedora, os prazos e pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a empresa Fornecedora sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

XVI CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Monte Alegre de Minas, com **RECURSOS PRÓPRIOS E/OU CONVÊNIOS**, após apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) próprios, no prazo estimado de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da mercadoria.
- 16.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 16.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente previamente indicada pelo contratado.

XVII RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 17.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Prefeitura poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
 - 17.1.1. O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
 - 17.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará na decadência do direito de recurso.
 - 17.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 17.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3(três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 17.2. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**.
- 17.2.1. Ser dirigido ao Pregoeiro nos prazos estabelecidos nos itens anteriores.
- 17.2.2. Ser incluído na plataforma da BLL, contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal.
- 17.2.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.
- 17.3. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.
- 17.4. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 17.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6. Decidido(s) o(s) recurso(s) e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 17.7. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no site e/ou encaminhada via correios aos interessados.

XVIII SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 A empresa registrada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste edital, às penalidades de **advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Monte Alegre de Minas, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, de acordo com o artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 18.2 Pela inexecução parcial ou total do contrato conforme estipulado no edital, cabe ao Pregoeiro solicitar a instauração do processo administrativo para apurar as infrações cometidas pelo licitante em face das condutas tipificadas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/21.

XIX DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. A dotação será definida no ato da solicitação, de acordo com as compras a serem efetuadas para cada centro de custo, visto tratar-se de Registro de Preços.
- 19.2. Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

XX OMISSÕES

- 20.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

XXI PENALIDADES

- 21.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:
- 21.1.1 De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;
- 21.1.2 De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

21.2 As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

XXII DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 A Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação nos casos previstos em Lei, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, sem que isso caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 22.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou revisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 22.3 Para atender aos seus interesses, o Município de Monte Alegre de Minas reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.
- 22.4 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 22.5 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 22.6 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 22.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.8 A documentação apresentada para fins de habilitação das empresas vencedoras fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 22.9 Fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Monte Alegre de Minas – MG, 07 de agosto de 2023.

CÍNTIA MARQUES MACHADO MATOS

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

1.0 OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 1.1 O objeto desta licitação é a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família do Município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lei Complementar 123/2006	Item	Quant.	Unid.	Especificações mínimas do material
EXCLUSIVO A ME/EPP	1	20	Unid.	Armário com duas portas, confeccionado em madeira (MDP) com 2 portas e 3 prateleiras internas.- Fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado.- Puxadores em polietileno.- Pés que permitem regulagem quando há desnível do piso.- Dimensões: 158 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade. Cor azul com cinza. Acompanha 2 chaves e kit para montagem.
EXCLUSIVO A ME/EPP	2	10	Unid.	Arquivo de aço com 4 gavetas, nas cores cinza e azul. Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). - Gavetas deslizantes por patins de nylon. Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Tratamento anticorrosivo. Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. Profundidade do arquivo: 57 cm.
EXCLUSIVO A ME/EPP	3	30	Unid.	Lixeira com pedal em inox de 20L (Ø 30cmx46cm). Recipiente externo é feito em aço inox, um material resistente e não poroso, que evita o acúmulo de resíduos e facilita a limpeza. o produto possui um balde interno removível em plástico. O pedal, localizado na parte inferior da lixeira, facilita a abertura e fechamento da peça e a alça exterior simplifica o seu transporte. O sistema de aderência por ventosas fixado na base garante a estabilidade e o manuseio da mesma.
EXCLUSIVO A ME/EPP	4	5	Unid.	Cadeira caixa alta. Descrição: Preto estrutura giratória em aço pintado na cor preto. Com capacidade para até 110 quilos. Revestimento em corano com espuma injetada de alta densidade. Contra capa em tecido polipropileno no assento e encosto. Altura do assento Max (760mm) / Min (660mm) Dimensões Assento Larg (430mm) Prof (390) Dimensões encosto Larg (390mm) Alt (290). Modelo: Cadeira Caixa Pistão à gás.
EXCLUSIVO A ME/EPP	5	15	Unid.	Cadeira de escritório giratória. Material: Assento e Encosto Estofados e Revestidos em Poliuretano; Base em Metal Cromado; Braços em Metal Cromado e Polipropileno; Rodízios em Nylon. Descrição do tamanho: Altura: 94-104 cm; Largura: 61 cm; Profundidade: 62 cm;; Altura do Assento ao Chão: 47-57cm; Altura do braço ao chão: 63-73 cm; Densidade: 24. Tipo de pé: Rodízio. Altura do assento até o chão (cm) 47. Material do Revestimento do assento e encosto: sintético. Número de pés: 05. Deve possuir sistema "relax" onde o profissional escolhe se prefere o encosto firme ou "solto" para uma leve reclinção, basta acionar a peça na base da cadeira.
EXCLUSIVO A ME/EPP	6	60	Unid.	Cadeira fixa, assento e o encosto em couro P.U. e os braços fixos que também são revestidos em PU garantindo maior durabilidade. Suporta até 120kg. Dimensões aproximadas: Altura Total 91 cm; Altura do assento: 47cm; Altura do assento ao braço: Fixo 21 cm; Altura do assento ao chão Mínimo: 49 cm; Altura do assento ao chão Máximo: 59 cm; Altura do braço ao chão Mínimo: 69 cm; Altura do braço ao chão Máximo: 79 cm; Profundidade do Assento 47cm; Largura do Assento: 47 cm.
EXCLUSIVO A ME/EPP	7	15	Unid.	Cama Hospitalar. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso e vascular. Dimensões do leito: 90x190 cm; Altura do chão até o leito: 55 cm; Largura das Grades laterais: 120 cm Altura das Grades Laterais: 39,5 cm. Capacidade de 130kg. Acompanha colchão impermeável D28.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

EXCLUSIVO A ME/EPP	8	5	Unid.	Escada de 7 degraus. Altura total da escada: 209 cm; Altura útil – chão ao patamar: 151 cm; Largura: 49 cm; Comprimento: 100 cm; Peso: 4,53 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total).
EXCLUSIVO A ME/EPP	9	3	Unid.	Fogão quatro bocas na cor branca. Possui 4 queimadores resistentes, forno autolimpante, acendimento automático, pés altos que melhoram o nivelamento ao piso e facilitam a limpeza. Forno com 1 prateleira fixa. Altura: 85,8 cm (tampa de vidro baixada); Largura: 48,9 cm; Profundidade: 58,8 cm; Peso: 19kg; garantia: 12 meses.
EXCLUSIVO A ME/EPP	10	5	Unid.	Impressora multifuncional Laserjet. Funções: Impressão; Cópia; Digitalização e E-mail. Velocidade de impressão: A4: Até 38 ppm; Resolução de impressão Preto: hp FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi); Tecnologia de impressão: Laser; Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis); Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi e Ótica: Até 1200 x 1200 dpi; Formatos dos arquivos digitalizados: pdf, jpg, tiff; Modos de Entrada para digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software hp Scan, e aplicativo de usuário via twain ou wia; Formatos de arquivos digitalizados: pdf, jpg, tiff. Voltagem: 110w.
EXCLUSIVO A ME/EPP	11	2	Unid.	Tv 50". Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); O processador - Crystal 4K; Dimensões s/ base (LxAxP) mm: 1116.8 x 644.2 x 59.9; Tensão/Voltagem: bivolt; Cor: cinza; 03 HDMI; 01 USB Controle com comando de voz.
EXCLUSIVO A ME/EPP	12	2	Unid.	Mesa para refeitório monobloco adulto. Mesa: Larg. 1,80 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,77 cm. Assentos: Larg. 1,80 cm x 0,47 Alt x 0,30 Prof. em MDF 15 mm de espessura revestido em fórmica, borda em perfil de PVC. Tampo - MDP BP 15mm BRANCO com acabamento em fita de borda 1,00 mm PRETO. Bancos - MDP BP 15mm BRANCO com fita 1,00 mm PRETO. Pintura Epóxi pó e tratamento químico preto.
EXCLUSIVO A ME/EPP	13	30	Unid.	Mesa para consultório multiprofissional. Características: 04 gavetas; 01 gaveta com chave; Mesa extensível por montagem; Acabamento com 40 mm; Gavetas para pastas suspensas equipadas com corrediças telescópicas; Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa; Puxador plástico com acabamento acetinado; Sistema de fixação das mesas com buchas metálicas. Fabricação: Tampo em fibra de madeira MDP acabamento de 40 mm, pés com regulagem de nível. Altura: 73,5 cm. Largura: 1,50/1,72 ou 170/192 cm. Profundidade: 70 cm. Peso: 62,70 Kg. Cor: Calvi/preto.
EXCLUSIVO A ME/EPP	14	70	Unid.	Cadeira Longarina Cromada 3 Lugares. Descrição do produto: Cadeira toda em aço, pés e braços cromados; assento com pintura automotiva em cinza e acabamento nas bordas também em aço cromado. Dados técnicos: Cadeira com 3 lugares. Altura total 81 cm; Profundidade do assento 47 cm ; Largura do assento 50 cm ; Altura do apoio de braço 20 cm; Largura do apoio de braço 3,5 cm; Comprimento do apoio de braço 33 cm ; Altura do assento ao solo 39 cm ; Encosto com inclinação de 14 graus; Assento com inclinação de 8 graus ; Largura do pés de 56 cm ; Altura dos pés 26 cm ; Largura total de 174 cm ; Profundidade total 68 cm.
EXCLUSIVO A ME/EPP	15	7	Unid.	Armário roupeiro. Deve possuir 6 portas em tamanho maior com cabideiro e pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade na cor cinza. Medidas: Altura: 1,96m; Largura: 0,93m; Profundidade: 0,36m; Quantidade de Portas: 06 e Chapa: Corpo 26 / Portas 22.
EXCLUSIVO A ME/EPP	16	60	Unid.	Estante de aço linha pesada 5 prateleiras de 60cm 90kg cada. Ficha técnica: Chapa do aço: Prateleiras #22 / Colunas L3 #16; Altura: 1980mm; Largura: 920mm; Profundidade: 580mm; Suporta até: 90kg por prateleira.
EXCLUSIVO A ME/EPP	17	65	Unid.	Pallet plástico vazado pesado 120 x 100cm preto com borda. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 120 CM. LARGURA: 100 CM. ALTURA: 15CM. PESO MAXIMO SUPORTADO ESTÁTICO (PARADO): 5000KG. PESO MAXIMO SUPORTADO DINÂMICO (EM MOVIMENTO): 1500KG. PESO MAXIMO SUPORTADO ESTÁTICO NO PORTA PALLET: 1000KG. EMPILHÁVEIS.
EXCLUSIVO A ME/EPP	18	10	Unid.	Caixa plástica agrícola vazada 46 litros - CP31 possui as seguintes medidas: 31 cm (altura) x 55 cm (comprimento) x 36,5 cm (largura).
EXCLUSIVO A ME/EPP	19	30	Unid.	Dispenser para papel toalha interfolhado. Medidas: 25,2x30x13,7cm.
EXCLUSIVO A ME/EPP	20	15	Unid.	Dispenser automático de copos 50ml - Branco - Material: Plástico. Quantidade máxima de copos suportada: 100. Capacidade mínima em volume do copo suportada - Capacidade máxima em volume do copo suportada: 50 ml. Diâmetro: 5 cm.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

EXCLUSIVO A ME/EPP	21	5	Unid.	Bebedouro purificador de pressão de coluna e regulagem do jato de água, seja para boca ou para copo. Indicado para o uso interno e externo, o bebedouro tem capacidade é de 2 litros de água gelada por hora. É recomendado para atender até 40 pessoas. O controle automático de temperatura garante água sempre fresca. O sistema de filtragem conta com três etapas de purificação. A retenção de partículas barra areia, barro, ferrugem e sedimentos presentes na água. Ao mesmo tempo, o bebedouro tem eficiência de redução de cloro livre. Indica-se o uso de filtro externo com carvão ativado (Filtro de Ponto de Uso IBBL 4.7/8 ou 9.7/8). O bebedouro tem tampo em aço inox polido e depósito de água em aço inox 304. Também conta com serpentina externa, que simplifica a higienização, dreno para limpeza e pés antiderrapantes. Medidas (LxAxP/cm) 32 X 112 X 32.
EXCLUSIVO A ME/EPP	22	20	Unid.	Ventilador de coluna turbo de 40cm. Este produto é perfeito para qualquer tipo de ambiente pois possui 6 pás para um potente fluxo de ar, inclinação acionada por um botão lateral, grades aerodinâmicas e seguras para crianças, e uma oscilação horizontal de 80 graus para uma ótima distribuição de ar. Potência (Watts) 126. Número de Velocidades - 3 velocidades; Vazão - 1.41; Velocidade de Rotação Máxima (rpm) - 1500; Largura - 41,0; Altura - 69,7; Profundidade - 41,2; Tipo de Material - Corpo de plástico, pás de plástico, haste de alumínio.
EXCLUSIVO A ME/EPP	23	10	Unid.	Dispenser de preservativos masculinos. Dispenser fabricado em acrílico com capacidade de armazenamento para 390 preservativos, sendo organizados em tiras de 3 preservativos. Na tampa superior contém a possibilidade para uso de lacre ou cadeado. Sua fixação é feita através de parafuso que acompanha a peça. Dados técnicos: Largura: 17,7cm; Altura: 55cm e Profundidade: 6,5cm.
EXCLUSIVO A ME/EPP	24	10	Unid.	Mesa para impressora com borda em ABS 60 X 40 cm. Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. Cor azul/cinza.
EXCLUSIVO A ME/EPP	25	20	Unid.	Lixeira plástica com roda pedal tampa click 120 litros preta. Informações gerais: Com Tampa Articulável com Pedal; Tampa Click; Rodinhas Traseiras; Leve e prático para transporte. Dimensões: Comprimento: 59,7cm; Largura: 51,5cm e Altura: 86,5cm.
EXCLUSIVO A ME/EPP	26	4	Unid.	Mesa Para Reunião Oval - 200 X 90 Cinza. DESCRIÇÃO: Medidas: 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Pé de aço Triplo. Produto 100% Novo. Alta Qualidade. Desmontado – Embalado.
EXCLUSIVO A ME/EPP	27	3	Unid.	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura. 140 litros. 2°C a 8°C (ou 2°C a 6°C sangue). 144A X 60L X 57P (cm) externa. 78A X 46L X 44P (cm) interna. 2 a 3 prateleiras ou gavetas. Porta em vidro triplo.
EXCLUSIVO A ME/EPP	28	8	Unid.	Quadro Branco Não Magnético Alumínio 90x120cm. Confeccionado em chapa de fibra branca resinada, espessura total do quadro de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Especificações: Possui suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em formica com moldura e suporte para apagador em alumínio.
EXCLUSIVO A ME/EPP	29	5	Unid.	Balança antropométrica eletrônica. Capacidade de 200kg. Divisão de 50g. Construção resistente e durável em aço carbono SAE – 1020. Pintura eletrostática a pó. Piso antiderrapante. Pés antiderrapantes e regulável para nivelamento. Régua antropométrica 1,00 a 1,95m x 0,5cm.
EXCLUSIVO A ME/EPP	30	6	Unid.	Balança Pediátrica Antropométrica 15 kg x 5g. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia.
EXCLUSIVO A ME/EPP	31	10	Unid.	Lanterna Clínica LED traz um design moderno e leve, confeccionado em liga aeroespacial de alumínio, que é 60% mais resistente que o alumínio comum e igualmente leve. A iluminação em LED de alta performance com potência de 3V. O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

				curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on", isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED. Características do Produto: Tom de luz amarelado; Possui conveniente clipe de bolso; LED com vida útil por mais de 10.000 horas; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas; Lâmpada de LED é protegida evitando quebras por quedas acidentais; Lanterna colorida por anodização, proporciona excelente acabamento; A tecnologia Radiantlite possibilita ver a cor real dos tecidos, sem distorções e não agride os olhos do profissional ou do paciente; Ideal para usar em diferentes cenários clínicos, como o exame do reflexo fotomotor, avaliação da garganta e outras partes do corpo. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.
EXCLUSIVO A ME/EPP	32	6	Unid.	Otoscópio Portátil Profissional. Possui fibra óptica para diagnóstico, compacto e leve que oferece alto rendimento, possui tecnologia e alta qualidade, é econômico que proporciona iluminação potente para o diagnóstico. É dotado de um design elegante e um tamanho prático, incorporando-se rapidamente à sua prática clínica. COMPOSIÇÃO: Cabeça: Em plástico ABS resistente. Lâmpada: Halógena de 2,5V. Sistema: De vedação para realização de otoscopia pneumática, janela em acrílico, deslizante e removível. Cabo: Metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por duas pilhas alcalinas AA. Alimentação Pilhas: 2 AA. Material do Cabo: Inteiramente metálico. Acompanha: 4 espelhos reutilizáveis (desinfetáveis em auto-clave). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor: Preto; Peso com Pilhas: 132 g; Altura: 16,33 cm; Iluminação: Halógena; Tamanho Espelhos: 2,5 - 3 - 4 e 5 mm; Transmissão: Fibra óptica até a ponta; Lente de Focalização: Grande-angular e removível; Conexão de Insuflação: Sim; Garantia: 1 ano, contra defeito de fabricação. Registro Ministério da Saúde / ANVISA: 80011680050.Itens Incluso: 1 Otoscópio; 5 Espelhos sendo: 4 Espelhos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização); 1 Espelho standard 4mm; 1 Estojo Macio.
EXCLUSIVO A ME/EPP	33	8	Unid.	Infantômetro Portátil Horizontal. Aparelho para medir altura de crianças com até 146cm. Deve possuir certificado do IMI – INMETRO; Fabricado no Brasil, em ABS, leve, transportável, higienizável e o maior da categoria. Cor do medidor: Azul; Cor da Régua: Areia; Contém: 03 Réguas; 01 medidor fixo; 01 medidor móvel; Garantia: 03 ANOS.
EXCLUSIVO A ME/EPP	34	5	Unid.	Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular com 10 Canais. O Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular é um estimulador neuromuscular transcutâneo destinado aos tratamentos de reabilitação física e de estética. O eletroestimulador conta com 10 canais, trazendo em sua proposta o uso simples e eficiente, possibilitando múltiplas opções de tratamentos faciais e corporais atuando nas disfunções estéticas e na reabilitação física. O aparelho vem com 20 protocolos de tratamentos programados e possibilita a inclusão de mais 10 protocolos particulares. Acessórios inclusos: 1 Cabo de energia; 1 Cabo duplo laranja e preto; 1 Cabo duplo azul e verde; 1 Cabo duplo cinza e rosa; 1 Cabo duplo branco e amarelo; 1 Cabo duplo marrom e roxo; 1 Cabo com caneta facial; 10 Garras jacaré pretas; 10 Garras jacaré vermelhas; 20 Eletrodos condutivos pretos de 8 x 7,5cm; 2 Eletrodos condutivos faciais de 3 x 9 x 5 x 10cm; 2 eletrodos condutivos faciais de 3 x 9 x 5 x 15cm; 10 Cintas elásticas para fixação de eletrodos; 1 Bisnaga de gel com 100g; 10 pacotes com 10 agulhas cada de 0,25 mm x 50mm (Cód. 03026002); 1 fusível de proteção; 1 manual de instruções.
EXCLUSIVO A ME/EPP	35	5	Unid.	Armário vitrine com 1 porta. Estrutura: Teto e Base do armário fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura), Fundo do armário fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e, Porta do armário fabricada em Aço SAE 1020, chapa # 18 (1,20 mm de espessura). Porta: Fechamento em vidro cristal, Altura 925 x Largura 395 mm x 03 mm de espessura com fechadura cilíndrica. Prateleiras: 03 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 480 x Largura 380 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 245 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 210 mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 205 mm, 3º Patamar ao teto: 213 mm. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Dimensões: Externas (armário): Altura= 1490 mm, Largura = 520 mm, Comprimento = 400 mm. Externas (porta): Altura= 960 mm, Largura = 462 mm. Conteúdo da embalagem: 01 Armário Vitrine (01 Porta) e 03 Prateleiras (Vidro).
	36	3	Unid.	Cadeira odontológica completa. Cadeira: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Caixa de ligação integrada



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

				que otimiza o espaço no consultório; Estofamento disponível em 15 cores exclusivas, com opcional de revestimento em couro; Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal; Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equip: Ambidestro; Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 5 terminais; Braços com travamento pneumático; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão (opcional); Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador Bilateral. Unidade de Água: Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor: Luz LED; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). Deve possuir registro na ANVISA.
EXCLUSIVO A ME/EPP	37	2	Unid.	Compressor Odontológico 150 litros - 12 pés. Os motocompressores odontológicos isentos de óleo foram desenvolvidos dentro de um rigoroso sistema de qualidade para atender consultórios completos de pequeno a grande porte. É ideal para o dentista que necessita de ar comprimido limpo e de qualidade para o tratamento do seu paciente. O equipamento atende dois consultórios odontológicos equipados com: Cadeira com micromotor, turbina, sugador simples e seringa tríplice. Prontuário de Vaso de Pressão, elaborado conforme estabelece a norma NR-13 do MT, atestado por engenheiro mecânico responsável registrado no CREA. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 12 / 340; Dimensões (c/ embalagem), C x L x H (mm): 1220 x 600 x 1070; Nível de ruído (dB): 71; Número de cilindros: 4; Número de estágios: 1; Número de pólos: 4; Peso c/ embalagem (Kg): 120; Potência do motor (CV): 2x1 hp - 2x0.750; Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8; Rotação por minuto (RPM): 1740; Tempo de carga do reservatório: 12'30"; Tensão (V): Monofásico; Volume do reservatório (litros): 150 e Garantia: 1 ano.
EXCLUSIVO A ME/EPP	38	3	Unid.	Bomba de Vácuo para consultório odontológico. Características: Semiseca. Baixo ruído. Motor, alto desempenho e máxima eficiência energética. Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência. Filtro de resíduos na entrada de sucção. Proteção no eixo central do motor. Bivolt, com chave seletora. Peso Bruto: 15,6 kg. Peso Líquido: 14,5 kg. Dimensões do produto (L x A x P): 23,2 x 23,5 x 34 cm. Frequência: 60 Hz. Consumo de Água: 80 ml/min. Potência: 560 W - 3/4 HP. Consumo de Energia: 0,56 kW/h. Vazão Máxima (ar): 150 l/min. RPM: 3480. Vácuo máximo 330 mm Hg. Nível de Ruído: 78 dB. Para um bom funcionamento, mantenha o filtro limpo. Equipamento totalmente desenvolvido e produzido no Brasil. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).
EXCLUSIVO A ME/EPP	39	3	Unid.	Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Detalhes: Equipamento com várias aplicações. Na traseira do equipamento fica localizada a chave geral. Entrada de água e ar diferentes para evitar ligação invertida. Pedal de acionamento único. Tecnologia: Proporciona regulagem precisa através da ampla variação do fluxo de água. Permite trabalhos sem refrigeração. Apresenta iluminação interna do reservatório de bicarbonato para facilitar a visão do volume de bicarbonato. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com LED, também conta com uma capa de silicone da caneta que pode ser removível e autoclavável. Seletor automático do modo de operação ao retirar uma das canetas do suporte: ultrassom ou jato de



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

				bicarbonato. Caneta jato de bicarbonato que apresenta um design exclusivo. Novo Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento. Confeccionado em ABS. Com sistema de aquecimento do ambiente interno. Ultrassom: Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Executa procedimentos sem uso de refrigeração, como: condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Jato de Bicarbonato: Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado. Boa resistência aos procedimentos de desinfecção. Apresenta ponteira de longo alcance. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com propriedade de visualização de conteúdo. Informações Técnicas: Dimensões aproximadas (A x C x L): 12,5 x 24 x 21,8 cm. Peso líquido: 2,7 Kg. Peso bruto com embalagem: 3,7 Kg. Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. Alimentação: Bivolt 127V/220V. Frequência: 50/60 Hz. Fusível: 1A 127V/220V. Potência: 60 VA. Consumo: 0,45A.
EXCLUSIVO A ME/EPP	40	5	Unid.	Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Detalhes: Equipamento com várias aplicações. Na traseira do equipamento fica localizada a chave geral. Entrada de água e ar diferentes para evitar ligação invertida. Pedal de acionamento único. Tecnologia: Proporciona regulagem precisa através da ampla variação do fluxo de água. Permite trabalhos sem refrigeração. Apresenta iluminação interna do reservatório de bicarbonato para facilitar a visão do volume de bicarbonato. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com LED, também conta com uma capa de silicone da caneta que pode ser removível e autoclavável. Seletor automático do modo de operação ao retirar uma das canetas do suporte: ultrassom ou jato de bicarbonato. Caneta jato de bicarbonato que apresenta um design exclusivo. Novo Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento. Confeccionado em ABS. Com sistema de aquecimento do ambiente interno. Ultrassom: Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Executa procedimentos sem uso de refrigeração, como: condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Jato de Bicarbonato: Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado. Boa resistência aos procedimentos de desinfecção. Apresenta ponteira de longo alcance. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com propriedade de visualização de conteúdo. Informações Técnicas: Dimensões aproximadas (A x C x L): 12,5 x 24 x 21,8 cm. Peso líquido: 2,7 Kg. Peso bruto com embalagem: 3,7 Kg. Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. Alimentação: Bivolt 127V/220V. Frequência: 50/60 Hz. Fusível: 1A 127V/220V. Potência: 60 VA. Consumo: 0,45A.
EXCLUSIVO A ME/EPP	41	2	Unid.	Geladeira 240 litros branca. Material: VCM - Vinyl Coated Metal. Capacidade líquida do freezer: 26 litros. Prateleiras: 02 Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Voltagem: 110 Volts.
EXCLUSIVO A ME/EPP	42	1	Unid.	Geladeira 240 litros branca. Material: VCM - Vinyl Coated Metal. Capacidade líquida do freezer: 26 litros. Prateleiras: 02 Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Voltagem: 220 Volts.
EXCLUSIVO A ME/EPP	43	3	Unid.	Mesa Ginecológica. Gabinete construído em chapa de aço totalmente esmaltada com 1,30mt (C) X 0,60 mt (L) X 0,70 mt (A). Com 02 portas de 0,37 mt x 0,60 mt e 03 gavetas, leito 3 partes com 1,80 mt x 0,60 mt fixo estofado com recorte para cuba rim (não inclusa) cabeceira e peseira articuladas com regulagem manual por meio de cremalheiras, par de pernas revestidas em courvim, com regulagem de altura por ferro cromado e fixação por manípulos, suportes para colposcópio e papel lençol de 50 cm, puxadores em pvc. Altura total até estofado – 0,80 mt.
EXCLUSIVO A ME/EPP	44	3	Unid.	Carro Curativo em Aço Inox com Balde e Bacia e Rodízios de 3". Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – AISI304. Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura – AISI430. Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira. Suporte de balde e bacia em aço inox. Acompanha balde em aço inox com tampa, capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro. Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. Pés com rodízios giratórios de 3" de diâmetro. Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg. Dimensões: Largura: 0,40m x Altura: 0,80m x Profundidade: 1,10m. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

EXCLUSIVO A ME/EPP	45	5	Unid.	Mesa de Mayo Inox com bandeja Inox c/ regulável. Estrutura em tubos inoxidável de 25,40mm de diâmetro, com três rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja inoxidável com 0,32 x 0,48 mt. Altura mínima 0,85 mt e máxima 1,25 mt regulável por meio de manipulador.
EXCLUSIVO A ME/EPP	46	5	Unid.	Maca para transporte de pacientes em tubular 1 e 1/4 polegadas de diâmetro é um produto de alta qualidade, especialmente projetado para oferecer segurança e conforto durante o transporte de pacientes. Com uma estrutura resistente em tubular de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, essa maca é capaz de suportar cargas maiores, proporcionando segurança e estabilidade durante o uso. Além disso, seu design ergonômico e prático permite que seja facilmente manuseada e transportada, tornando-a perfeita para ambulâncias, hospitais e clínicas. Escolha a maca para transporte de pacientes em tubular 1 e 1/4 polegadas de diâmetro e tenha o melhor em termos de segurança e conforto para o transporte de pacientes.
	47	15	Unid.	Concentrador de oxigênio, uma opção ideal para pessoas que precisam de suplementação de oxigênio em casa, possui motor avançado e design robusto, com baixo consumo de energia e capacidade de até 5LPM (litros por minuto). Possui design harmonioso e na tonalidade azul o tornam discreto e apropriado para basicamente qualquer ambiente. O concentrador de oxigênio domiciliar torna possível a locomoção de um ambiente para outro, pois sua base contém rodas que permitem deslizar o equipamento para outro cômodo. Principais características: Fácil manuseio e transporte; Simples de usar com manutenção econômica; Design simplificado e baixo consumo de energia; Segurança com OPI (indicador de porcentagem de oxigênio); Alça moldada fácil de segurar e carregar com apenas uma mão; Suporte universal para umidificador; Armazenamento interno para o tubo de conexão com o umidificador; Conexão da cânula metálica para maior durabilidade; Medidor de fluxo rebaixado que reduz risco de quebra; Pannel simples com botão liga/desliga e indicadores de alarme. Deve possuir registro na ANVISA. Acessórios inclusos: copo umidificador de O ₂ , extensor de cânula nasal mínimo de 7 metros e cateter nasal de silicone. Garantia do fabricante: 36 meses.

1.2 Aos itens desta licitação, que não tiverem prazo de garantia estipulado na sua especificação, deverá ser dada garantia de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da data de sua entrega no Almoxarifado Municipal, contra defeitos de fabricação.

1.3 A EMPRESA REGISTRADA deverá fornecer as mercadorias dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a elas pertinentes.

1.4 Não será aceita ou recebida qualquer mercadoria com atraso, validade expirada, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à EMPRESA REGISTRADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos mobiliários e dos equipamentos se faz necessária para reposição de alguns itens que estão desgastados e estragados nas 05 Unidades em funcionamento e também para mobiliar a sexta unidade que está em construção.

3.0 ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1 A média estimada global, considerando a pesquisa de mercado, foi de R\$ 770.600,11 (Setecentos e setenta mil seiscentos reais e onze centavos), conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificações do material	MÉDIA ESTIMADA	
				Valor Unitário	Valor Total
1	20	Unid.	Armário com duas portas, confeccionado em madeira (MDP) com 2 portas e 3 prateleiras internas.- Fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado.- Puxadores	1.147,67	22.953,40



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			em polietileno.- Pés que permitem regulagem quando há desnível do piso.- Dimensões: 158 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade. Cor azul com cinza. Acompanha 2 chaves e kit para montagem.		
2	10	Unid.	Arquivo de aço com 4 gavetas, nas cores cinza e azul. Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). - Gavetas deslizantes por patins de nylon. Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Tratamento anticorrosivo. Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. Profundidade do arquivo: 57 cm.	1.486,33	14.863,30
3	30	Unid.	Lixeira com pedal em inox de 20L (ø 30cmx46cm). Recipiente externo é feito em aço inox, um material resistente e não poroso, que evita o acúmulo de resíduos e facilita a limpeza. o produto possui um balde interno removível em plástico. O pedal, localizado na parte inferior da lixeira, facilita a abertura e fechamento da peça e a alça exterior simplifica o seu transporte. O sistema de aderência por ventosas fixado na base garante a estabilidade e o manuseio da mesma.	214,28	6.428,40
4	5	Unid.	Cadeira caixa alta. Descrição: Preto estrutura giratória em aço pintado na cor preto. Com capacidade para até 110 quilos. Revestimento em corano com espuma injetada de alta densidade. Contra capa em tecido polipropileno no assento e encosto. Altura do assento Max (760mm) / Min (660mm) Dimensões Assento Larg (430mm) Prof (390) Dimensões encosto Larg (390mm) Alt (290). Modelo: Cadeira Caixa Pistão à gás.	386,33	1.931,65
5	15	Unid.	Cadeira de escritório giratória. Material: Assento e Encosto Estofados e Revestidos em Poliuretano; Base em Metal Cromado; Braços em Metal Cromado e Polipropileno; Rodízios em Nylon. Descrição do tamanho: Altura: 94-104 cm; Largura: 61 cm; Profundidade: 62 cm;; Altura do Assento ao Chão: 47-57cm; Altura do braço ao chão: 63-73 cm; Densidade: 24. Tipo de pé: Rodízio. Altura do assento até o chão (cm) 47. Material do Revestimento do assento e encosto: sintético. Número de pés: 05. Deve possuir sistema "relax" onde o profissional escolhe se prefere o encosto firme ou "solto" para uma leve reclinção, basta acionar a peça na base da cadeira.	624,53	9.367,95
6	60	Unid.	Cadeira fixa, assento e o encosto em couro P.U. e os braços fixos que também são revestidos em PU garantindo maior durabilidade. Suporta até 120kg. Dimensões aproximadas: Altura Total 91 cm; Altura do assento: 47cm; Altura do assento ao braço: Fixo 21 cm; Altura do assento ao chão Mínimo: 49 cm; Altura do assento ao chão Máximo: 59 cm; Altura do braço ao chão Mínimo: 69 cm; Altura do braço ao chão Máximo: 79 cm; Profundidade do Assento 47cm; Largura do Assento: 47 cm.	683,00	40.980,00
7	15	Unid.	Cama Hospitalar. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso e vascular. Dimensões do leito: 90x190 cm; Altura do chão até o leito: 55 cm; Largura das Grades laterais: 120 cm Altura das Grades Laterais: 39,5 cm. Capacidade de 130kg. Acompanha colchão impermeável D28.	2.770,33	41.554,95
8	5	Unid.	Escada de 7 degraus. Altura total da escada: 209 cm; Altura útil – chão ao patamar: 151 cm; Largura: 49 cm;	226,63	1.133,15



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			Comprimento: 100 cm; Peso: 4,53 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total).		
9	3	Unid.	Fogão quatro bocas na cor branca. Possui 4 queimadores resistentes, forno autolimpante, acendimento automático, pés altos que melhoram o nivelamento ao piso e facilitam a limpeza. Forno com 1 prateleira fixa. Altura: 85,8 cm (tampa de vidro baixada); Largura: 48,9 cm; Profundidade: 58,8 cm; Peso: 19kg; garantia: 12 meses.	766,06	2.298,18
10	5	Unid.	Impressora multifuncional Laserjet. Funções: Impressão; Cópia; Digitalização e E-mail. Velocidade de impressão: A4: Até 38 ppm; Resolução de impressão Preto: hp FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi); Tecnologia de impressão: Laser; Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis); Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi e Ótica: Até 1200 x 1200 dpi; Formatos dos arquivos digitalizados: pdf, jpg, tiff; Modos de Entrada para digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software hp Scan, e aplicativo de usuário via twain ou wia; Formatos de arquivos digitalizados: pdf, jpg, tiff. Voltagem: 110w.	4.293,33	21.466,65
11	2	Unid.	Tv 50". Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); O processador - Crystal 4K; Dimensões s/ base (LxAxP) mm: 1116,8 x 644,2 x 59,9; Tensão/Voltagem: bivolt; Cor: cinza; 03 HDMI; 01 USB Controle com comando de voz.	3.551,33	7.102,66
12	2	Unid.	Mesa para refeitório monobloco adulto. Mesa: Larg. 1,80 m X Prof. 0,80 cm X Alt. 0,77 cm. Assentos: Larg. 1,80 cm x 0,47 Alt x 0,30 Prof. em MDF 15 mm de espessura revestido em fórmica, borda em perfil de PVC. Tampo - MDP BP 15mm BRANCO com acabamento em fita de borda 1,00 mm PRETO. Bancos - MDP BP 15mm BRANCO com fita 1,00 mm PRETO. Pintura Epóxi pó e tratamento químico preto.	2.035,00	4.070,00
13	30	Unid.	Mesa para consultório multiprofissional. Características: 04 gavetas; 01 gaveta com chave; Mesa extensível por montagem; Acabamento com 40 mm; Gavetas para pastas suspensas equipadas com corrediças telescópicas; Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa; Puxador plástico com acabamento acetinado; Sistema de fixação das mesas com buchas metálicas. Fabricação: Tampo em fibra de madeira MDP acabamento de 40 mm, pés com regulagem de nível. Altura: 73,5 cm. Largura: 1,50/1,72 ou 170/192 cm. Profundidade: 70 cm. Peso: 62,70 Kg. Cor: Calvi/preto.	1.555,33	46.659,90
14	70	Unid.	Cadeira Longarina Cromada 3 Lugares. Descrição do produto: Cadeira toda em aço, pés e braços cromados; assento com pintura automotiva em cinza e acabamento nas bordas também em aço cromado. Dados técnicos: Cadeira com 3 lugares. Altura total 81 cm; Profundidade do assento 47 cm; Largura do assento 50 cm; Altura do apoio de braço 20 cm; Largura do apoio de braço 3,5 cm; Comprimento do apoio de braço 33 cm; Altura do assento ao solo 39 cm; Encosto com inclinação de 14 graus; Assento com inclinação de 8 graus; Largura do pés de 56 cm; Altura dos pés 26 cm; Largura total de 174 cm; Profundidade total 68 cm.	1.003,52	70.246,40
15	7	Unid.	Armário roupeiro. Deve possuir 6 portas em tamanho maior com cabideiro e pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas	1.406,30	9.844,10



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			plásticas protetoras. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade na cor cinza. Medidas: Altura: 1,96m; Largura: 0,93m; Profundidade: 0,36m; Quantidade de Portas: 06 e Chapa: Corpo 26 / Portas 22.		
16	60	Unid.	Estante de aço linha pesada 5 prateleiras de 60cm 90kg cada. Ficha técnica: Chapa do aço: Prateleiras #22 / Colunas L3 #16; Altura: 1980mm; Largura: 920mm; Profundidade: 580mm; Suporta até: 90kg por prateleira.	581,33	34.879,80
17	65	Unid.	Pallet plástico vazado pesado 120 x 100cm preto com borda. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 120 CM. LARGURA: 100 CM. ALTURA: 15CM. PESO MAXIMO SUPORTADO ESTÁTICO (PARADO): 5000KG. PESO MAXIMO SUPORTADO DINÂMICO (EM MOVIMENTO): 1500KG. PESO MAXIMO SUPORTADO ESTÁTICO NO PORTA PALLET: 1000KG. EMPILHÁVEIS.	562,42	36.557,30
18	10	Unid.	Caixa plástica agrícola vazada 46 litros - CP31 possui as seguintes medidas: 31 cm (altura) x 55 cm (comprimento) x 36,5 cm (largura).	115,67	1.156,70
19	30	Unid.	Dispenser para papel toalha interfolhado. Medidas: 25,2x30x13,7cm.	38,47	1.154,10
20	15	Unid.	Dispenser automático de copos 50ml - Branco - Material: Plástico. Quantidade máxima de copos suportada: 100. Capacidade mínima em volume do copo suportada - Capacidade máxima em volume do copo suportada: 50 ml. Diâmetro: 5 cm.	50,35	755,25
21	5	Unid.	Bebedouro purificador de pressão de coluna e regulagem do jato de água, seja para boca ou para copo. Indicado para o uso interno e externo, o bebedouro tem capacidade é de 2 litros de água gelada por hora. É recomendado para atender até 40 pessoas. O controle automático de temperatura garante água sempre fresca. O sistema de filtragem conta com três etapas de purificação. A retenção de partículas barra areia, barro, ferrugem e sedimentos presentes na água. Ao mesmo tempo, o bebedouro tem eficiência de redução de cloro livre. Indica-se o uso de filtro externo com carvão ativado (Filtro de Ponto de Uso IBBL 4.7/8 ou 9.7/8). O bebedouro tem tampo em aço inox polido e depósito de água em aço inox 304. Também conta com serpentina externa, que simplifica a higienização, dreno para limpeza e pés antiderrapantes. Medidas (LxAxP/cm) 32 X 112 X 32.	1.432,00	7.160,00
22	20	Unid.	Ventilador de coluna turbo de 40cm. Este produto é perfeito para qualquer tipo de ambiente pois possui 6 pás para um potente fluxo de ar, inclinação acionada por um botão lateral, grades aerodinâmicas e seguras para crianças, e uma oscilação horizontal de 80 graus para uma ótima distribuição de ar. Potência (Watts) 126. Número de Velocidades - 3 velocidades; Vazão - 1.41; Velocidade de Rotação Máxima (rpm) - 1500; Largura - 41,0; Altura - 69,7; Profundidade - 41,2; Tipo de Material - Corpo de plástico, pás de plástico, haste de alumínio.	387,00	7.740,00
23	10	Unid.	Dispenser de preservativos masculinos. Dispenser fabricado em acrílico com capacidade de armazenamento para 390 preservativos, sendo organizados em tiras de 3 preservativos. Na tampa superior contém a possibilidade para uso de lacre ou cadeado. Sua fixação é feita através de parafuso que acompanha a peça. Dados técnicos: Largura: 17,7cm; Altura: 55cm e Profundidade: 6,5cm.	222,77	2.227,70



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

24	10	Unid.	Mesa para impressora com borda em ABS 60 X 40 cm. Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. Cor azul/cinza.	223,00	2.230,00
25	20	Unid.	Lixeira plástica com roda pedal tampa click 120 litros preta. Informações gerais: Com Tampa Articulável com Pedal; Tampa Click; Rodinhas Traseiras; Leve e prático para transporte. Dimensões: Comprimento: 59,7cm; Largura: 51,5cm e Altura: 86,5cm.	213,33	4.266,60
26	4	Unid.	Mesa Para Reunião Oval - 200 X 90 Cinza. DESCRIÇÃO: Medidas: 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Pé de aço Triplo. Produto 100% Novo. Alta Qualidade. Desmontado – Embalado.	1.240,00	4.960,00
27	3	Unid.	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura. 140 litros. 2°C a 8°C (ou 2°C a 6°C sangue). 144A X 60L X 57P (cm) externa. 78A X 46L X 44P (cm) interna. 2 a 3 prateleiras ou gavetas. Porta em vidro triplo.	17.730,00	53.190,00
28	8	Unid.	Quadro Branco Não Magnético Alumínio 90x120cm. Confeccionado em chapa de fibra branca resinada, espessura total do quadro de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Especificações: Possui suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em formica com moldura e suporte para apagador em alumínio.	415,99	3.327,92
29	5	Unid.	Balança antropométrica eletrônica. Capacidade de 200kg. Divisão de 50g. Construção resistente e durável em aço carbono SAE – 1020. Pintura eletrostática a pó. Piso antiderrapante. Pés antiderrapantes e regulável para nivelamento. Régua antropométrica 1,00 a 1,95m x 0,5cm.	2.292,33	11.461,65
30	6	Unid.	Balança Pediátrica Antropométrica 15 kg x 5g. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia.	1.350,92	8.105,52
31	10	Unid.	Lanterna Clínica LED traz um design moderno e leve, confeccionado em liga aeroespacial de alumínio, que é 60% mais resistente que o alumínio comum e igualmente leve. A iluminação em LED de alta performance com potência de 3W. O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on", isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED. Características do Produto: Tom de luz amarelado; Possui conveniente clipe de bolso; LED com vida útil por mais de 10.000 horas; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito)	155,63	1.556,30



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			*inclusas; Lâmpada de LED é protegida evitando quebras por quedas acidentais; Lanterna colorida por anodização, proporciona excelente acabamento; A tecnologia Radiantlite possibilita ver a cor real dos tecidos, sem distorções e não agride os olhos do profissional ou do paciente; Ideal para usar em diferentes cenários clínicos, como o exame do reflexo fotomotor, avaliação da garganta e outras partes do corpo. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.		
32	6	Unid.	Otoscópio Portátil Profissional. Possui fibra óptica para diagnóstico, compacto e leve que oferece alto rendimento, possui tecnologia e alta qualidade, é econômico que proporciona iluminação potente para o diagnóstico. É dotado de um design elegante e um tamanho prático, incorporando-se rapidamente à sua prática clínica. COMPOSIÇÃO: Cabeça: Em plástico ABS resistente. Lâmpada: Halógena de 2,5V. Sistema: De vedação para realização de otoscopia pneumática, janela em acrílico, deslizante e removível. Cabo: Metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por duas pilhas alcalinas AA. Alimentação Pilhas: 2 AA. Material do Cabo: Inteiramente metálico. Acompanha: 4 espéculos reutilizáveis (desinfetáveis em auto-clave). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor: Preto; Peso com Pilhas: 132 g; Altura: 16,33 cm; Iluminação: Halógena; Tamanho Espéculos: 2,5 - 3 - 4 e 5 mm; Transmissão: Fibra óptica até a ponta; Lente de Focalização: Grande-angular e removível; Conexão de Insuflação: Sim; Garantia: 1 ano, contra defeito de fabricação. Registro Ministério da Saúde / ANVISA: 80011680050.Itens Incluso: 1 Otoscópio; 5 Espéculos sendo: 4 Espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização); 1 Espéculo standard 4mm; 1 Estojo Macio.	1.903,66	11.421,96
33	8	Unid.	Infantômetro Portátil Horizontal. Aparelho para medir altura de crianças com até 146cm. Deve possuir certificado do IMI – INMETRO; Fabricado no Brasil, em ABS, leve, transportável, higienizável e o maior da categoria. Cor do medidor: Azul; Cor da Régua: Areia; Contém: 03 Réguas; 01 medidor fixo; 01 medidor móvel; Garantia: 03 ANOS.	241,30	1.930,40
34	5	Unid.	Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular com 10 Canais. O Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular é um estimulador neuromuscular transcutâneo destinado aos tratamentos de reabilitação física e de estética. O eletroestimulador conta com 10 canais, trazendo em sua proposta o uso simples e eficiente, possibilitando múltiplas opções de tratamentos faciais e corporais atuando nas disfunções estéticas e na reabilitação física. O aparelho vem com 20 protocolos de tratamentos programados e possibilita a inclusão de mais 10 protocolos particulares. Acessórios inclusos: 1 Cabo de energia; 1 Cabo duplo laranja e preto; 1 Cabo duplo azul e verde; 1 Cabo duplo cinza e rosa; 1 Cabo duplo branco e amarelo; 1 Cabo duplo marrom e roxo; 1 Cabo com caneta facial; 10 Garras jacaré pretas; 10 Garras jacaré vermelhas; 20 Eletrodos condutivos pretos de 8 x 7,5cm; 2 Eletrodos condutivos faciais de 3 x 9 x 5 x 10cm; 2 eletrodos condutivos faciais de 3 x 9 x 5 x 15cm; 10 Cintas elásticas para fixação de eletrodos; 1 Bisnaga de gel com 100g; 10 pacotes com 10 agulhas cada de 0,25 mm x	2.841,66	14.208,30



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			50mm (Cód. 03026002); 1 fusível de proteção; 1 manual de instruções.		
35	5	Unid.	Armário vitrine com 1 porta. Estrutura: Teto e Base do armário fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura), Fundo do armário fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e, Porta do armário fabricada em Aço SAE 1020, chapa # 18 (1,20 mm de espessura). Porta: Fechamento em vidro cristal, Altura 925 x Largura 395 mm x 03 mm de espessura com fechadura cilíndrica. Prateleiras: 03 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 480 x Largura 380 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 245 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 210 mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 205 mm, 3º Patamar ao teto: 213 mm. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Dimensões: Externas (armário): Altura= 1490 mm, Largura = 520 mm, Comprimento = 400 mm. Externas (porta): Altura= 960 mm, Largura = 462 mm. Conteúdo da embalagem: 01 Armário Vitrine (01 Porta) e 03 Prateleiras (Vidro).	991,33	4.956,65
36	3	Unid.	Cadeira odontológica completa. Cadeira: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço no consultório; Estofamento disponível em 15 cores exclusivas, com opcional de revestimento em couro; Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal; Pedal de comandos com três programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equipos: Ambidestro; Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 5 terminais; Braços com travamento pneumático; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão (opcional); Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador Bilateral. Unidade de Água: Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor: Luz LED; Espelho multifacetado com tratamento multicoating;	29.133,00	87.399,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). Deve possuir registro na ANVISA.		
37	2	Unid.	Compressor Odontológico 150 litros - 12 pés. Os motocompressores odontológicos isentos de óleo foram desenvolvidos dentro de um rigoroso sistema de qualidade para atender consultórios completos de pequeno a grande porte. É ideal para o dentista que necessita de ar comprimido limpo e de qualidade para o tratamento do seu paciente. O equipamento atende dois consultórios odontológicos equipados com: Cadeira com micromotor, turbina, sugador simples e seringa tríplice. Prontuário de Vaso de Pressão, elaborado conforme estabelece a norma NR-13 do MT, atestado por engenheiro mecânico responsável registrado no CREA. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 12 / 340; Dimensões (c/ embalagem), C x L x H (mm): 1220 x 600 x 1070; Nível de ruído (dB): 71; Número de cilindros: 4; Número de estágios: 1; Número de pólos: 4; Peso c/ embalagem (Kg): 120; Potência do motor (CV): 2x1 hp - 2x0.750; Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8; Rotação por minuto (RPM): 1740; Tempo de carga do reservatório: 12'30"; Tensão (V): Monofásico; Volume do reservatório (litros): 150 e Garantia: 1 ano.	9.506,22	19.012,44
38	3	Unid.	Bomba de Vácuo para consultório odontológico. Características: Semiseca. Baixo ruído. Motor, alto desempenho e máxima eficiência energética. Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência. Filtro de resíduos na entrada de sucção. Proteção no eixo central do motor. Bivolt, com chave seletora. Peso Bruto: 15,6 kg. Peso Líquido: 14,5 kg. Dimensões do produto (L x A x P): 23,2 x 23,5 x 34 cm. Frequência: 60 Hz. Consumo de Água: 80 ml/min. Potência: 560 W - 3/4 HP. Consumo de Energia: 0,56 kW/h. Vazão Máxima (ar): 150 l/min. RPM: 3480. Vácuo máximo 330 mm Hg. Nível de Ruído: 78 dB. Para um bom funcionamento, mantenha o filtro limpo. Equipamento totalmente desenvolvido e produzido no Brasil. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).	4.331,63	12.994,89
39	3	Unid.	Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Detalhes: Equipamento com várias aplicações. Na traseira do equipamento fica localizada a chave geral. Entrada de água e ar diferentes para evitar ligação invertida. Pedal de acionamento único. Tecnologia: Proporciona regulação precisa através da ampla variação do fluxo de água. Permite trabalhos sem refrigeração. Apresenta iluminação interna do reservatório de bicarbonato para facilitar a visão do volume de bicarbonato. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com LED, também conta com uma capa de silicone da caneta que pode ser removível e autoclavável. Seletor automático do modo de operação ao retirar uma das canetas do suporte: ultrassom ou jato de bicarbonato. Caneta jato de bicarbonato que apresenta um design exclusivo. Novo Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento. Confeccionado em ABS. Com sistema de aquecimento do ambiente interno. Ultrassom: Ajuste no painel sensível e	5.281,30	15.843,90



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Executa procedimentos sem uso de refrigeração, como: condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Jato de Bicarbonato: Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado. Boa resistência aos procedimentos de desinfecção. Apresenta ponteira de longo alcance. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com propriedade de visualização de conteúdo. Informações Técnicas: Dimensões aproximadas (A x C x L): 12,5 x 24 x 21,8 cm. Peso líquido: 2,7 Kg. Peso bruto com embalagem: 3,7 Kg. Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. Alimentação: Bivolt 127V/220V. Frequência: 50/60 Hz. Fusível: 1A 127V/220V. Potência: 60 VA. Consumo: 0,45A.		
40	5	Unid.	Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Detalhes: Equipamento com várias aplicações. Na traseira do equipamento fica localizada a chave geral. Entrada de água e ar diferentes para evitar ligação invertida. Pedal de acionamento único. Tecnologia: Proporciona regulagem precisa através da ampla variação do fluxo de água. Permite trabalhos sem refrigeração. Apresenta iluminação interna do reservatório de bicarbonato para facilitar a visão do volume de bicarbonato. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com LED, também conta com uma capa de silicone da caneta que pode ser removível e autoclavável. Seletor automático do modo de operação ao retirar uma das canetas do suporte: ultrassom ou jato de bicarbonato. Caneta jato de bicarbonato que apresenta um design exclusivo. Novo Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento. Confeccionado em ABS. Com sistema de aquecimento do ambiente interno. Ultrassom: Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Executa procedimentos sem uso de refrigeração, como: condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Jato de Bicarbonato: Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado. Boa resistência aos procedimentos de desinfecção. Apresenta ponteira de longo alcance. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com propriedade de visualização de conteúdo. Informações Técnicas: Dimensões aproximadas (A x C x L): 12,5 x 24 x 21,8 cm. Peso líquido: 2,7 Kg. Peso bruto com embalagem: 3,7 Kg. Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. Alimentação: Bivolt 127V/220V. Frequência: 50/60 Hz. Fusível: 1A 127V/220V. Potência: 60 VA. Consumo: 0,45A.	810,30	4.051,50
41	2	Unid.	Geladeira 240 litros branca. Material: VCM - Vinyl Coated Metal. Capacidade líquida do freezer: 26 litros. Prateleiras: 02 Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Voltagem: 110 Volts.	2.332,69	4.665,38



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

42	1	Unid.	Geladeira 240 litros branca. Material: VCM - Vinyl Coated Metal. Capacidade líquida do freezer: 26 litros. Prateleiras: 02 Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Voltagem: 220 Volts.	2.302,69	2.302,69
43	3	Unid.	Mesa Ginecológica. Gabinete construído em chapa de aço totalmente esmaltada com 1,30mt (C) X 0,60 mt (L) X 0,70 mt (A). Com 02 portas de 0,37 mt x 0,60 mt e 03 gavetas, leito 3 partes com 1,80 mt x 0,60 mt fixo estofado com recorte para cuba rim (não inclusa) cabeceira e peseira articuladas com regulagem manual por meio de cremalheiras, par de pernas revestidas em courvim, com regulagem de altura por ferro cromado e fixação por manípulos, suportes para colposcópio e papel lençol de 50 cm, puxadores em pvc. Altura total até estofado – 0,80 mt.	3.687,60	11.062,80
44	3	Unid.	Carro Curativo em Aço Inox com Balde e Bacia e Rodízios de 3". Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – AISI304. Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura – AISI430. Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira. Suporte de balde e bacia em aço inox. Acompanha balde em aço inox com tampa, capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro. Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. Pés com rodízios giratórios de 3" de diâmetro. Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg. Dimensões: Largura: 0,40m x Altura: 0,80m x Profundidade: 1,10m. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	1.412,29	4.236,87
45	5	Unid.	Mesa de Mayo Inox com bandeja Inox c/ regulável. Estrutura em tubos inoxidável de 25,40mm de diâmetro, com três rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja inoxidável com 0,32 x 0,48 mt. Altura mínima 0,85 mt e máxima 1,25 mt regulável por meio de manípulo.	639,66	3.198,30
46	5	Unid.	Maca para transporte de pacientes em tubular 1 e 1/4 polegadas de diâmetro é um produto de alta qualidade, especialmente projetado para oferecer segurança e conforto durante o transporte de pacientes. Com uma estrutura resistente em tubular de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, essa maca é capaz de suportar cargas maiores, proporcionando segurança e estabilidade durante o uso. Além disso, seu design ergonômico e prático permite que seja facilmente manuseada e transportada, tornando-a perfeita para ambulâncias, hospitais e clínicas. Escolha a maca para transporte de pacientes em tubular 1 e 1/4 polegadas de diâmetro e tenha o melhor em termos de segurança e conforto para o transporte de pacientes.	1.778,00	8.890,00
47	15	Unid.	Concentrador de oxigênio, uma opção ideal para pessoas que precisam de suplementação de oxigênio em casa, possui motor avançado e design robusto, com baixo consumo de energia e capacidade de até 5LPM (litros por minuto). Possui design harmonioso e na tonalidade azul o tornam discreto e apropriado para basicamente qualquer ambiente. O concentrador de oxigênio domiciliar torna possível a locomoção de um ambiente para outro, pois sua base contém rodas que permitem deslizar o equipamento para outro cômodo. Principais características: Fácil manuseio e transporte; Simples de usar com manutenção econômica; Design simplificado e baixo consumo de energia; Segurança com OPI (indicador de porcentagem de oxigênio); Alça moldada fácil de segurar e carregar com apenas uma mão;	5.519,70	82.795,50



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			Suporte universal para umidificador; Armazenamento interno para o tubo de conexão com o umidificador; Conexão da cânula metálica para maior durabilidade; Medidor de fluxo rebaixado que reduz risco de quebra; Painel simples com botão liga/desliga e indicadores de alarme. Deve possuir registro na ANVISA. Acessórios inclusos: copo umidificador de O ₂ , extensor de cânula nasal mínimo de 7 metros e cateter nasal de silicone. Garantia do fabricante: 36 meses.		
--	--	--	---	--	--

- 3.2. Deverão ser observados os preços de referência de cada item e total, constantes do Anexo I - Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, sendo que serão aceitos valores superiores ao estimado, na fase de proposta, porém o valor final (após etapa de lances ou negociação com pregoeiro) não poderá ultrapassar a média prevista pela Administração, que serão tidos como preços máximos. No entanto o Pregoeiro, desde que seja devidamente justificado, poderá ou não, classificar como vencedor a proposta acima do estimado pela Administração, ou ainda, desclassificar as propostas acima do estimado.

4.0 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1 As aquisições das mercadorias constantes no presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências dos Departamentos solicitantes, sendo que poderá ser solicitada qualquer quantidade dos itens licitados de forma contínua e parcelada.
- 4.2 As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à **Avenida Virgílio Alvim, nº 109 – Bairro Centro, Monte Alegre de Minas/MG**, em embalagens que protejam e identifiquem o conteúdo.
- 4.3. As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas e condicionadas, sendo transportadas com segurança e sob a responsabilidade da empresa registrada.
- 4.4. O recebimento das mercadorias, pelo Município, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/21:
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;
 - b) **definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.

5.0 PRAZOS

- 5.1 A entrega das mercadorias licitadas deverá ser iniciada após assinatura da ata de registro de preço, de acordo com a emissão da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA pelo Departamento de Compras.
- 5.2 A SOLICITAÇÃO DE ENTREGA será emitida pelo Departamento de Compras e enviada via e-mail, sendo que a empresa deve confirmar o recebimento deste.
- 5.3 As mercadorias deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (DEZ) dias corridos improrrogáveis**, contados após confirmação recebimento da SOLICITAÇÃO DE ENTREGA via e-mail.

6.0 DEVERES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 6.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.2 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição ou não se adequarem às especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 6.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.
- 6.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.6 Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da ata de registro de preços.

7.0 DEVERES DO ÓRGÃO SOLICITANTE

- 7.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da EMPRESA FORNECEDORA, através de servidor especialmente designado.
- 7.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos entregues, serão realizados pelo Almoxarifado Municipal.
- 8.2 O responsável pelo recebimento no Almoxarifado Municipal atestará, por meio do “Termo de Recebimento Provisório”, a entrega das mercadorias conforme quantidades constantes nas notas fiscais.
- 8.3 Após devida conferência das especificações no prazo determinado, será efetuado o Recebimento Definitivo do objeto, quando o responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à EMPRESA REGISTRADA.
- 8.4 A EMPRESA REGISTRADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma;
- 8.5 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

9.0 SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1 A EMPRESA REGISTRADA ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Monte Alegre de Minas, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, e acordo com o artigo 156 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- a) De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;
 - b) De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;
- 9.3 As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

Gustavo Vasconcelos Tannús

- Secretário Municipal de Saúde -



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO II – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

(A SER ANEXADA POR MEIO ELETRÔNICO)

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família do Município, conforme itens abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificações do material	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Global
1	20	Unid.	Armário com duas portas, confeccionado em madeira (MDP) com 2 portas e 3 prateleiras internas.- Fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado.- Puxadores em polietileno.- Pés que permitem regulagem quando há desnível do piso.- Dimensões: 158 cm de altura x 89 cm de largura x 38 cm de profundidade. Cor azul com cinza. Acompanha 2 chaves e kit para montagem.				
2	10	Unid.	Arquivo de aço com 4 gavetas, nas cores cinza e azul. Confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) laminada. Parte superior em chapa 24 (0,60 mm). - Gavetas deslizantes por patins de nylon. Porta etiquetas estampado em cada gaveta. Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. Fechadura cilíndrica tipo Yale com fechamento simultâneo das gavetas. Tratamento anticorrosivo. Comporta 30 a 40 pastas (ou 25 kg) por gaveta. Profundidade do arquivo: 57 cm.				
3	30	Unid.	Lixeira com pedal em inox de 20L (ø 30cmx46cm). Recipiente externo é feito em aço inox, um material resistente e não poroso, que evita o acúmulo de resíduos e facilita a limpeza. o produto possui um balde interno removível em plástico. O pedal, localizado na parte inferior da lixeira, facilita a abertura e fechamento da peça e a alça exterior simplifica o seu transporte. O sistema de aderência por ventosas fixado na base garante a estabilidade e o manuseio da mesma.				
4	5	Unid.	Cadeira caixa alta. Descrição: Preto estrutura giratória em aço pintado na cor preto. Com capacidade para até 110 quilos. Revestimento em corano com espuma injetada de alta densidade. Contra capa em tecido polipropileno no assento e encosto. Altura do assento Max (760mm) / Min (660mm) Dimensões Assento Larg (430mm) Prof (390) Dimensões encosto Larg (390mm) Alt (290). Modelo: Cadeira Caixa Pistão à gás.				



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

5	15	Unid.	Cadeira de escritório giratória. Material: Assento e Encosto Estofados e Revestidos em Poliuretano; Base em Metal Cromado; Braços em Metal Cromado e Polipropileno; Rodízios em Nylon. Descrição do tamanho: Altura: 94-104 cm; Largura: 61 cm; Profundidade: 62 cm;; Altura do Assento ao Chão: 47-57cm; Altura do braço ao chão: 63-73 cm; Densidade: 24. Tipo de pé: Rodízio. Altura do assento até o chão (cm) 47. Material do Revestimento do assento e encosto: sintético. Número de pés: 05. Deve possuir sistema "relax" onde o profissional escolhe se prefere o encosto firme ou "solto" para uma leve reclinção, basta acionar a peça na base da cadeira.				
6	60	Unid.	Cadeira fixa, assento e o encosto em couro P.U. e os braços fixos que também são revestidos em PU garantindo maior durabilidade. Suporta até 120kg. Dimensões aproximadas: Altura Total 91 cm; Altura do assento: 47cm; Altura do assento ao braço: Fixo 21 cm; Altura do assento ao chão Mínimo: 49 cm; Altura do assento ao chão Máximo: 59 cm; Altura do braço ao chão Mínimo: 69 cm; Altura do braço ao chão Máximo: 79 cm; Profundidade do Assento 47cm; Largura do Assento: 47 cm.				
7	15	Unid.	Cama Hospitalar. Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso e vascular. Dimensões do leito: 90x190 cm; Altura do chão até o leito: 55 cm; Largura das Grades laterais: 120 cm Altura das Grades Laterais: 39,5 cm. Capacidade de 130kg. Acompanha colchão impermeável D28.				
8	5	Unid.	Escada de 7 degraus. Altura total da escada: 209 cm; Altura útil – chão ao patamar: 151 cm; Largura: 49 cm; Comprimento: 100 cm; Peso: 4,53 Kg; Peso Suportado: 120 Kg (Carga Total).				
9	3	Unid.	Fogão quatro bocas na cor branca. Possui 4 queimadores resistentes, forno autolimpante, acendimento automático, pés altos que melhoram o nivelamento ao piso e facilitam a limpeza. Forno com 1 prateleira fixa. Altura: 85,8 cm (tampa de vidro baixada); Largura: 48,9 cm; Profundidade: 58,8 cm; Peso: 19kg; garantia: 12 meses.				
10	5	Unid.	Impressora multifuncional Laserjet. Funções: Impressão; Cópia; Digitalização e E-mail. Velocidade de impressão: A4: Até 38 ppm; Resolução de impressão Preto: hp FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi); Tecnologia de impressão: Laser; Tipo de digitalização / Tecnologia: Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis); Resolução da digitalização: Hardware: Até 1200 x 1200 dpi e Ótica: Até 1200 x 1200 dpi; Formatos dos arquivos digitalizados: pdf, jpg, tiff; Modos de Entrada para digitalização: Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Software hp Scan, e aplicativo de usuário via				



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			twain ou wia; Formatos de arquivos digitalizados: pdf, jpg, tiff. Voltagem: 110w.				
11	2	Unid.	Tv 50". Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD); O processador - Crystal 4K; Dimensões s/ base (LxAxP) mm: 1116.8 x 644.2 x 59.9; Tensão/Voltagem: bivolt; Cor: cinza; 03 HDMI; 01 USB Controle com comando de voz.				
12	2	Unid.	Mesa para refeitório monobloco adulto. Mesa: Larg. 1,80 m X Prof. 0,80 m X Alt. 0,77 cm. Assentos: Larg. 1,80 cm x 0,47 Alt x 0,30 Prof. em MDF 15 mm de espessura revestido em fórmica, borda em perfil de PVC. Tampo - MDP BP 15mm BRANCO com acabamento em fita de borda 1,00 mm PRETO. Bancos - MDP BP 15mm BRANCO com fita 1,00 mm PRETO. Pintura Epóxi pó e tratamento químico preto.				
13	30	Unid.	Mesa para consultório multiprofissional. Características: 04 gavetas; 01 gaveta com chave; Mesa extensível por montagem; Acabamento com 40 mm; Gavetas para pastas suspensas equipadas com corredeiras telescópicas; Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa; Puxador plástico com acabamento acetinado; Sistema de fixação das mesas com buchas metálicas. Fabricação: Tampo em fibra de madeira MDP acabamento de 40 mm, pés com regulagem de nível. Altura: 73,5 cm. Largura: 1,50/1,72 ou 170/192 cm. Profundidade: 70 cm. Peso: 62,70 Kg. Cor: Calvi/preto.				
14	70	Unid.	Cadeira Longarina Cromada 3 Lugares. Descrição do produto: Cadeira toda em aço, pés e braços cromados; assento com pintura automotiva em cinza e acabamento nas bordas também em aço cromado. Dados técnicos: Cadeira com 3 lugares. Altura total 81 cm; Profundidade do assento 47 cm ; Largura do assento 50 cm ; Altura do apoio de braço 20 cm; Largura do apoio de braço 3,5 cm; Comprimento do apoio de braço 33 cm ; Altura do assento ao solo 39 cm ; Encosto com inclinação de 14 graus; Assento com inclinação de 8 graus ; Largura do pés de 56 cm ; Altura dos pés 26 cm ; Largura total de 174 cm ; Profundidade total 68 cm.				
15	7	Unid.	Armário roupeiro. Deve possuir 6 portas em tamanho maior com cabideiro e pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade na cor cinza. Medidas: Altura: 1,96m; Largura: 0,93m; Profundidade: 0,36m; Quantidade de Portas: 06 e Chapa: Corpo 26 / Portas 22.				
16	60	Unid.	Estante de aço linha pesada 5 prateleiras de 60cm 90kg cada. Ficha técnica: Chapa do aço: Prateleiras #22 / Colunas L3 #16; Altura: 1980mm; Largura: 920mm; Profundidade: 580mm; Suporta até: 90kg por prateleira.				
17	65	Unid.	Pallet plástico vazado pesado 120 x 100cm preto com borda. ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 120 CM. LARGURA: 100 CM.				



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			ALTURA: 15CM. PESO MAXIMO SUPORTADO ESTÁTICO (PARADO): 5000KG. PESO MAXIMO SUPORTADO DINÂMICO (EM MOVIMENTO): 1500KG. PESO MAXIMO SUPORTADO ESTÁTICO NO PORTA PALLET: 1000KG. EMPILHÁVEIS.				
18	10	Unid.	Caixa plástica agrícola vazada 46 litros - CP31 possui as seguintes medidas: 31 cm (altura) x 55 cm (comprimento) x 36,5 cm (largura).				
19	30	Unid.	Dispenser para papel toalha interfolhado. Medidas: 25,2x30x13,7cm.				
20	15	Unid.	Dispenser automático de copos 50ml - Branco - Material: Plástico. Quantidade máxima de copos suportada: 100. Capacidade mínima em volume do copo suportada - Capacidade máxima em volume do copo suportada: 50 ml. Diâmetro: 5 cm.				
21	5	Unid.	Bebedouro purificador de pressão de coluna e regulagem do jato de água, seja para boca ou para copo. Indicado para o uso interno e externo, o bebedouro tem capacidade é de 2 litros de água gelada por hora. É recomendado para atender até 40 pessoas. O controle automático de temperatura garante água sempre fresca. O sistema de filtragem conta com três etapas de purificação. A retenção de partículas barra areia, barro, ferrugem e sedimentos presentes na água. Ao mesmo tempo, o bebedouro tem eficiência de redução de cloro livre. Indica-se o uso de filtro externo com carvão ativado (Filtro de Ponto de Uso IBBL 4.7/8 ou 9.7/8). O bebedouro tem tampo em aço inox polido e depósito de água em aço inox 304. Também conta com serpentina externa, que simplifica a higienização, dreno para limpeza e pés antiderrapantes. Medidas (LxAxP/cm) 32 X 112 X 32.				
22	20	Unid.	Ventilador de coluna turbo de 40cm. Este produto é perfeito para qualquer tipo de ambiente pois possui 6 pás para um potente fluxo de ar, inclinação acionada por um botão lateral, grades aerodinâmicas e seguras para crianças, e uma oscilação horizontal de 80 graus para uma ótima distribuição de ar. Potência (Watts) 126. Número de Velocidades - 3 velocidades; Vazão - 1.41; Velocidade de Rotação Máxima (rpm) - 1500; Largura - 41,0; Altura - 69,7; Profundidade - 41,2; Tipo de Material - Corpo de plástico, pás de plástico, haste de alumínio.				
23	10	Unid.	Dispenser de preservativos masculinos. Dispenser fabricado em acrílico com capacidade de armazenamento para 390 preservativos, sendo organizados em tiras de 3 preservativos. Na tampa superior contém a possibilidade para uso de lacre ou cadeado. Sua fixação é feita através de parafuso que acompanha a peça. Dados técnicos: Largura: 17,7cm; Altura: 55cm e Profundidade: 6,5cm.				
24	10	Unid.	Mesa para impressora com borda em ABS 60 X 40 cm. Material: Estrutura Em Aço Carbono				



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. Cor azul/cinza.				
25	20	Unid.	Lixeira plástica com roda pedal tampa click 120 litros preta. Informações gerais: Com Tampa Articulável com Pedal; Tampa Click; Rodinhas Traseiras; Leve e prático para transporte. Dimensões: Comprimento: 59,7cm; Largura: 51,5cm e Altura: 86,5cm.				
26	4	Unid.	Mesa Para Reunião Oval - 200 X 90 Cinza. DESCRIÇÃO: Medidas: 2,00 comp. X 90 cm prof. X 74 cm alt. Madeira MDP / BP 15 mm. Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm. Pé de aço Triplo. Produto 100% Novo. Alta Qualidade. Desmontado – Embalado.				
27	3	Unid.	Câmara para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis com temperatura de 2°C a 8°C, alarmes, discador telefônico e sistema de homogeneização de temperatura. 140 litros. 2°C a 8°C (ou 2°C a 6°C sangue). 144A X 60L X 57P (cm) externa. 78A X 46L X 44P (cm) interna. 2 a 3 prateleiras ou gavetas. Porta em vidro triplo.				
28	8	Unid.	Quadro Branco Não Magnético Alumínio 90x120cm. Confeccionado em chapa de fibra branca resinada, espessura total do quadro de 17mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Especificações: Possui suporte para apagador deslizante e removível. Confeccionado em formica com moldura e suporte para apagador em alumínio.				
29	5	Unid.	Balança antropométrica eletrônica. Capacidade de 200kg. Divisão de 50g. Construção resistente e durável em aço carbono SAE – 1020. Pintura eletrostática a pó. Piso antiderrapante. Pés antiderrapantes e regulável para nivelamento. Régua antropométrica 1,00 a 1,95m x 0,5cm.				
30	6	Unid.	Balança Pediátrica Antropométrica 15 kg x 5g. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia.				
31	10	Unid.	Lanterna Clínica LED traz um design moderno e leve, confeccionado em liga aeroespacial de alumínio, que é 60% mais resistente que o alumínio comum e igualmente leve. A iluminação em LED de alta performance com				



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			potência de 3V. O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on", isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED. Características do Produto: Tom de luz amarelado; Possui conveniente clipe de bolso; LED com vida útil por mais de 10.000 horas; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas; Lâmpada de LED é protegida evitando quebras por quedas acidentais; Lanterna colorida por anodização, proporciona excelente acabamento; A tecnologia Radiantlite possibilita ver a cor real dos tecidos, sem distorções e não agride os olhos do profissional ou do paciente; Ideal para usar em diferentes cenários clínicos, como o exame do reflexo fotomotor, avaliação da garganta e outras partes do corpo. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.				
32	6	Unid.	Otoscópio Portátil Profissional. Possui fibra óptica para diagnóstico, compacto e leve que oferece alto rendimento, possui tecnologia e alta qualidade, é econômico que proporciona iluminação potente para o diagnóstico. É dotado de um design elegante e um tamanho prático, incorporando-se rapidamente à sua prática clínica. COMPOSIÇÃO: Cabeça: Em plástico ABS resistente. Lâmpada: Halógena de 2,5V. Sistema: De vedação para realização de otoscopia pneumática, janela em acrílico, deslizante e removível. Cabo: Metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por duas pilhas alcalinas AA. Alimentação Pilhas: 2 AA. Material do Cabo: Inteiramente metálico. Acompanha: 4 espéculos reutilizáveis (desinfetáveis em auto-clave). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor: Preto; Peso com Pilhas: 132 g; Altura: 16,33 cm; Iluminação: Halógena; Tamanho Espéculos: 2,5 - 3 - 4 e 5 mm; Transmissão: Fibra óptica até a ponta; Lente de Focalização: Grande-angular e removível; Conexão de Insuflação: Sim; Garantia: 1 ano, contra defeito de fabricação. Registro Ministério da Saúde / ANVISA: 80011680050.Itens Incluso: 1 Otoscópio; 5 Espéculos sendo: 4 Espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização); 1 Espelho standard 4mm; 1 Estojo Macio.				
33	8	Unid.	Infantômetro Portátil Horizontal. Aparelho para medir altura de crianças com até 146cm. Deve possuir certificado do IMI – INMETRO; Fabricado no Brasil, em ABS, leve, transportável, higienizável e o maior da categoria. Cor do medidor: Azul; Cor da Régua: Areia; Contém: 03 Réguas; 01 medidor fixo; 01 medidor móvel; Garantia: 03 ANOS.				



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

34	5	Unid.	Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular com 10 Canais. O Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular é um estimulador neuromuscular transcutâneo destinado aos tratamentos de reabilitação física e de estética. O eletroestimulador conta com 10 canais, trazendo em sua proposta o uso simples e eficiente, possibilitando múltiplas opções de tratamentos faciais e corporais atuando nas disfunções estéticas e na reabilitação física. O aparelho vem com 20 protocolos de tratamentos programados e possibilita a inclusão de mais 10 protocolos particulares. Acessórios inclusos: 1 Cabo de energia; 1 Cabo duplo laranja e preto; 1 Cabo duplo azul e verde; 1 Cabo duplo cinza e rosa; 1 Cabo duplo branco e amarelo; 1 Cabo duplo marrom e roxo; 1 Cabo com caneta facial; 10 Garras jacaré pretas; 10 Garras jacaré vermelhas; 20 Eletrodos condutivos pretos de 8 x 7,5cm; 2 Eletrodos condutivos faciais de 3 x 9 x 5 x 10cm; 2 eletrodos condutivos faciais de 3 x 9 x 5 x 15cm; 10 Cintas elásticas para fixação de eletrodos; 1 Bisnaga de gel com 100g; 10 pacotes com 10 agulhas cada de 0,25 mm x 50mm (Cód. 03026002); 1 fusível de proteção; 1 manual de instruções.				
35	5	Unid.	Armário vitrine com 1 porta. Estrutura: Teto e Base do armário fabricados em Aço SAE 1020, chapa # 20 (0,90 mm de espessura), Fundo do armário fabricado em Aço SAE 1020, chapa # 24 (0,60 mm de espessura), e, Porta do armário fabricada em Aço SAE 1020, chapa # 18 (1,20 mm de espessura). Porta: Fechamento em vidro cristal, Altura 925 x Largura 395 mm x 03 mm de espessura com fechadura cilíndrica. Prateleiras: 03 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 480 x Largura 380 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 245 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 210 mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 205 mm, 3º Patamar ao teto: 213 mm. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Dimensões: Externas (armário): Altura= 1490 mm, Largura = 520 mm, Comprimento = 400 mm. Externas (porta): Altura= 960 mm, Largura = 462 mm. Conteúdo da embalagem: 01 Armário Vitrine (01 Porta) e 03 Prateleiras (Vidro).				
36	3	Unid.	Cadeira odontológica completa. Cadeira: Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Caixa de ligação integrada que otimiza o espaço no consultório; Estofamento disponível em 15 cores exclusivas, com opcional de revestimento em couro; Braço de apoio para o paciente fixo com estrutura interna de metal; Pedal de comandos com três				



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			programações de trabalho e volta automática à posição zero; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Equipo: Ambidestro; Composto por 01 Seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Comporta até 5 terminais; Braços com travamento pneumático; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão (opcional); Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador Bilateral. Unidade de Água: Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Cuba profunda, removível, com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos; Sistema de regulagem da vazão da água permite a regulagem fina do fluxo de água; 01 Suctor de saliva a ar (Sistema Venturi); Reservatórios translúcidos de 800 ml para água das peças de mão e seringa tríplice. Refletor: Luz LED; Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). Deve possuir registro na ANVISA.				
37	2	Unid.	Compressor Odontológico 150 litros - 12 pés. Os motocompressores odontológicos isentos de óleo foram desenvolvidos dentro de um rigoroso sistema de qualidade para atender consultórios completos de pequeno a grande porte. É ideal para o dentista que necessita de ar comprimido limpo e de qualidade para o tratamento do seu paciente. O equipamento atende dois consultórios odontológicos equipados com: Cadeira com micromotor, turbina, sugador simples e seringa tríplice. Prontuário de Vaso de Pressão, elaborado conforme estabelece a norma NR-13 do MT, atestado por engenheiro mecânico responsável registrado no CREA. - Dados				



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 12 / 340; Dimensões (c/ embalagem), C x L x H (mm): 1220 x 600 x 1070; Nível de ruído (dB): 71; Número de cilindros: 4; Número de estágios: 1; Número de pólos: 4; Peso c/ embalagem (Kg): 120; Potência do motor (CV): 2x1 hp - 2x0.750; Pressão máxima (libras/pol ²) / bar: 120 / 8; Rotação por minuto (RPM): 1740; Tempo de carga do reservatório: 12'30"; Tensão (V): Monofásico; Volume do reservatório (litros): 150 e Garantia: 1 ano.				
38	3	Unid.	Bomba de Vácuo para consultório odontológico. Características: Semisseca. Baixo ruído. Motor, alto desempenho e máxima eficiência energética. Conjunto de vácuo em nylon de alta resistência. Filtro de resíduos na entrada de sucção. Proteção no eixo central do motor. Bivolt, com chave seletora. Peso Bruto: 15,6 kg. Peso Líquido: 14,5 kg. Dimensões do produto (L x A x P): 23,2 x 23,5 x 34 cm. Frequência: 60 Hz. Consumo de Água: 80 ml/min. Potência: 560 W - 3/4 HP. Consumo de Energia: 0,56 kW/h. Vazão Máxima (ar): 150 l/min. RPM: 3480. Vácuo máximo 330 mm Hg. Nível de Ruído: 78 dB. Para um bom funcionamento, mantenha o filtro limpo. Equipamento totalmente desenvolvido e produzido no Brasil. Garantia: 1 ano (contra defeito de fabricação).				
39	3	Unid.	Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Detalhes: Equipamento com várias aplicações. Na traseira do equipamento fica localizada a chave geral. Entrada de água e ar diferentes para evitar ligação invertida. Pedal de acionamento único. Tecnologia: Proporciona regulação precisa através da ampla variação do fluxo de água. Permite trabalhos sem refrigeração. Apresenta iluminação interna do reservatório de bicarbonato para facilitar a visão do volume de bicarbonato. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com LED, também conta com uma capa de silicone da caneta que pode ser removível e autoclavável. Seletor automático do modo de operação ao retirar uma das canetas do suporte: ultrassom ou jato de bicarbonato. Caneta jato de bicarbonato que apresenta um design exclusivo. Novo Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento. Confeccionado em ABS. Com sistema de aquecimento do ambiente interno. Ultrassom: Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Executa procedimentos sem uso de refrigeração, como: condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2,				



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			T3 e T4. Jato de Bicarbonato: Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado. Boa resistência aos procedimentos de desinfecção. Apresenta ponteira de longo alcance. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com propriedade de visualização de conteúdo. Informações Técnicas: Dimensões aproximadas (A x C x L): 12,5 x 24 x 21,8 cm. Peso líquido: 2,7 Kg. Peso bruto com embalagem: 3,7 Kg. Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. Alimentação: Bivolt 127V/220V. Frequência: 50/60 Hz. Fusível: 1A 127V/220V. Potência: 60 VA. Consumo: 0,45A.				
40	5	Unid.	Ultrassom + Jato de Bicarbonato. Detalhes: Equipamento com várias aplicações. Na traseira do equipamento fica localizada a chave geral. Entrada de água e ar diferentes para evitar ligação invertida. Pedal de acionamento único. Tecnologia: Proporciona regulagem precisa através da ampla variação do fluxo de água. Permite trabalhos sem refrigeração. Apresenta iluminação interna do reservatório de bicarbonato para facilitar a visão do volume de bicarbonato. Transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente. Caneta de ultrassom com LED, também conta com uma capa de silicone da caneta que pode ser removível e autoclavável. Seletor automático do modo de operação ao retirar uma das canetas do suporte: ultrassom ou jato de bicarbonato. Caneta jato de bicarbonato que apresenta um design exclusivo. Novo Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento. Confeccionado em ABS. Com sistema de aquecimento do ambiente interno. Ultrassom: Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Executa procedimentos sem uso de refrigeração, como: condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4. Jato de Bicarbonato: Peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado. Boa resistência aos procedimentos de desinfecção. Apresenta ponteira de longo alcance. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com propriedade de visualização de conteúdo. Informações Técnicas: Dimensões aproximadas (A x C x L): 12,5 x 24 x 21,8 cm. Peso líquido: 2,7 Kg. Peso bruto com embalagem: 3,7 Kg. Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI. Frequência do ultrassom: 32.000 Hz. Alimentação: Bivolt 127V/220V.				



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			Frequência: 50/60 Hz. Fusível: 1A 127V/220V. Potência: 60 VA. Consumo: 0,45A.				
41	2	Unid.	Geladeira 240 litros branca. Material: VCM - Vinyl Coated Metal. Capacidade líquida do freezer: 26 litros. Prateleiras: 02 Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Voltagem: 110 Volts.				
42	1	Unid.	Geladeira 240 litros branca. Material: VCM - Vinyl Coated Metal. Capacidade líquida do freezer: 26 litros. Prateleiras: 02 Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável. Voltagem: 220 Volts.				
43	3	Unid.	Mesa Ginecológica. Gabinete construído em chapa de aço totalmente esmaltada com 1,30mt (C) X 0,60 mt (L) X 0,70 mt (A). Com 02 portas de 0,37 mt x 0,60 mt e 03 gavetas, leito 3 partes com 1,80 mt x 0,60 mt fixo estofado com recorte para cuba rim (não inclusa) cabeceira e peseira articuladas com regulagem manual por meio de cremalheiras, par de pernas revestidas em courvim, com regulagem de altura por ferro cromado e fixação por manípulos, suportes para coloscópio e papel lençol de 50 cm, puxadores em pvc. Altura total até estofado – 0,80 mt.				
44	3	Unid.	Carro Curativo em Aço Inox com Balde e Bacia e Rodízios de 3". Estrutura em tubos de aço inox redondo de 7/8 x 1.20mm – AISI304. Tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura – AISI430. Com gradil proteção lateral no tampo e prateleira. Suporte de balde e bacia em aço inox. Acompanha balde em aço inox com tampa, capacidade de 10 litros e 20cm de diâmetro. Acompanha bacia em aço inox de 30cm de diâmetro. Pés com rodízios giratórios de 3" de diâmetro. Peso máximo suportado por prateleira: 20 Kg. Dimensões: Largura: 0,40m x Altura: 0,80m x Profundidade: 1,10m. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.				
45	5	Unid.	Mesa de Mayo Inox com bandeja Inox c/ regulável. Estrutura em tubos inoxidável de 25,40mm de diâmetro, com três rodízios giratórios de 42mm de diâmetro, base superior em ferro redondo maciço inoxidável e bandeja inoxidável com 0,32 x 0,48 mt. Altura mínima 0,85 mt e máxima 1,25 mt regulável por meio de manípulo.				
46	5	Unid.	Maca para transporte de pacientes em tubular 1 e 1/4 polegadas de diâmetro é um produto de alta qualidade, especialmente projetado para oferecer segurança e conforto durante o transporte de pacientes. Com uma estrutura resistente em tubular de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, essa maca é capaz de suportar cargas maiores, proporcionando segurança e estabilidade durante o uso. Além disso, seu design ergonômico e prático permite que seja facilmente manuseada e transportada, tornando-a perfeita para ambulâncias,				



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

			hospitais e clínicas. Escolha a maca para transporte de pacientes em tubular 1 e 1/4 polegadas de diâmetro e tenha o melhor em termos de segurança e conforto para o transporte de pacientes.				
47	15	Unid.	Concentrador de oxigênio, uma opção ideal para pessoas que precisam de suplementação de oxigênio em casa, possui motor avançado e design robusto, com baixo consumo de energia e capacidade de até 5LPM (litros por minuto). Possui design harmonioso e na tonalidade azul o tornam discreto e apropriado para basicamente qualquer ambiente. O concentrador de oxigênio domiciliar torna possível a locomoção de um ambiente para outro, pois sua base contém rodas que permitem deslizar o equipamento para outro cômodo. Principais características: Fácil manuseio e transporte; Simples de usar com manutenção econômica; Design simplificado e baixo consumo de energia; Segurança com OPI (indicador de porcentagem de oxigênio); Alça moldada fácil de segurar e carregar com apenas uma mão; Suporte universal para umidificador; Armazenamento interno para o tubo de conexão com o umidificador; Conexão da cânula metálica para maior durabilidade; Medidor de fluxo rebaixado que reduz risco de quebra; Painel simples com botão liga/desliga e indicadores de alarme. Deve possuir registro na ANVISA. Acessórios inclusos: copo umidificador de O ₂ , extensor de cânula nasal mínimo de 7 metros e cateter nasal de silicone. Garantia do fabricante: 36 meses.				
Valor total							

* O preço proposto acima contempla toda a despesa necessária para fornecimento dos bens, incluindo fretes, seguros, impostos, etc.

** Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

***Validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.

DATA: ____ de ____ de 2023.

<<POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE>>



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

- As declarações devem estar em papel timbrado da licitante, contendo o nome, cargo ou função, dados de identificação (CPF e identidade), telefone e e-mail de contato do(s) seu(s) representante(s) legal(ais), podendo ser apresentado uma única vez no envelope de habilitação.

MODELO I – Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

A Empresa, localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, vêm pelo presente declarar, sob as penas da lei, que está e estará cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sendo esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

...../....., de de 2023.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)

- CARIMBO DA EMPRESA -

Obs: Texto transcrito da Constituição Federal do Brasil:

“Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social”:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

MODELO II – Declaração de conhecimento do Edital

...../....., de de 2023.

A Empresa, localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, infra-assinado, **DECLARA**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro ou pela administração da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Atenciosamente,

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)

- **CARIMBO DA EMPRESA** -

MODELO III – Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

A Empresa, localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, por este instrumento, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº 058/2023**, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

...../....., de de 2023.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)

- **CARIMBO DA EMPRESA** -



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

MODELO IV – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A Empresa, localizada na, nº, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado(a) à, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, por este instrumento, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

...../....., de de 2023.

Nome do Representante legal da Empresa licitante
(CARGO/RG)

- **CARIMBO DA EMPRESA** -



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	
Telefone:		Contato:	
E-mail:			

OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família do Município.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Quant.	Unid.	Especificações do material	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Global
01						
02						
03						
Valor total						

** O preço proposto acima contempla toda a despesa necessária para fornecimento dos bens, incluindo fretes, seguros, impostos, etc.*

OBSERVAÇÕES

- Aos itens desta licitação, que não tiverem prazo de garantia estipulado na sua especificação, deverá ser dada garantia de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da data de sua entrega no Almoxarifado Municipal, contra defeitos de fabricação.
- A empresa se responsabiliza a fornecer no ato da entrega dos bens toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.
- A empresa garante o reparo das falhas, às suas expensas, durante o prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida.
- As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à **Avenida Virgílio Alvim, nº 109 – Bairro Centro, Monte Alegre de Minas/MG, devidamente montadas**, em embalagens que protejam e identifiquem o conteúdo.
- As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas e condicionadas, sendo transportadas com segurança e sob a responsabilidade da EMPRESA.
- O Prazo de Entrega do objeto é de **10 (DEZ) dias corridos improrrogáveis** após recebimento da solicitação do Departamento de Compras via e-mail.
- As mercadorias poderão ser solicitadas em qualquer quantidade dentro do limite da compra, de acordo com a necessidade dos Departamentos requisitantes.

***Validade da proposta é 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública do Pregão.*

Dados para crédito em conta corrente:



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

Favorecido:

Banco:

Número da Agência:

Conta corrente:

Dados do responsável para assinatura da ata de registro de preços:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado civil:

Instrumento que lhe outorga poderes para assinatura da ata de registro de preços:

() Contrato social da empresa

() Procuração

...../....., de de 2023.

<< Nome da Empresa >>

Nome do Sócio Gerente



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Eu contador da empresa, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob n.º, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

E ainda, DECLARO que a empresa, no último exercício, receita bruta, não ultrapassou os limites, no caso de Microempresa foi igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no caso de Empresa de Pequeno Porte foi igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e ainda, e que os sócios proprietários da empresa licitante não são participantes do capital social de outra empresa ou se participante de outra empresa, que essa participação seja inferior a 10%, conforme inciso IV do Art. 3º da Lei 123/2006.

...../....., de de 2023.

NOME DO CONTADOR DA EMPRESA
CARIMBO COM CRC
- CARIMBO DA EMPRESA-



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS E A EMPRESA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

- 1.1. ADMINISTRAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jair Mota Mendonça, nº 01 – Bairro Petrópolis, CEP 38.475-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.431.155/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DR. ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 344.916.866-53, residente e domiciliado nesta cidade.
- 1.2. EMPRESA REGISTRADA – A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____, telefone (____) _____, e-mail _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, neste ato representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, portador do RG _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____ – Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____.
- 1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2023, homologada em ____ de _____ de 2023, na Lei Federal nº 14.133/21, nos Decretos Municipais n.º 5673/2023, 5674/2023, 5675/2023, 5676/2023 e 5677/2023, pelas disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços e demais legislações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. OBJETO – Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às Unidades Básicas de Saúde da Família do Município.

Parágrafo único – Integram essa Ata de Registro de Preços, como se nele estivessem transcritos, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta apresentada pela EMPRESA REGISTRADA, todos anexos a este no Processo Licitatório nº 096/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023. Fica entendido que as especificações e toda a documentação apresentada no Edital de Licitações e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DE EXECUÇÃO

- 3.1. A EMPRESA REGISTRADA deverá fornecer as mercadorias e executar esta Ata de Registro de Preços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes.
- 3.2. As mercadorias deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à Avenida Virgílio Alvim, nº 109 – Bairro Centro, Monte Alegre de Minas/MG, em embalagens que protejam e identifiquem o conteúdo.
- 3.3. As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas e condicionadas, sendo transportadas com segurança e sob a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA.
- 3.4. As mercadorias podem ser solicitadas em qualquer quantidade, dentro do limite da compra, de acordo com a necessidade dos Departamentos requisitantes.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 3.5. Após recebimento da **Solicitação de Entrega** via e-mail, emitida pelo Departamento de Compras, a empresa fornecedora terá **10 (dez) dias corridos improrrogáveis** para entrega das mercadorias;
- 3.6. Aos itens desta licitação, que não tiverem prazo de garantia estipulado na sua especificação, deverá ser dada garantia de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da data de sua entrega no Almoxarifado Municipal, contra defeitos de fabricação.
- 3.7. As mercadorias que se encontrarem impróprias para consumo e/ou uso deverão ser substituídas no prazo máximo de **05 (cinco) dias**;
- 3.8. O recebimento das mercadorias, pelo Município, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no artigo 140 da Lei Federal 14.133/2:
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção;
 - b) **definitivamente**, após 15 dias corridos, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.
- 3.9. Não será aceita ou recebida qualquer mercadoria com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à EMPRESA REGISTRADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 3.10. Havendo necessidade de correção por parte da EMPRESA REGISTRADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a EMPRESA REGISTRADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- 3.11. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da EMPRESA REGISTRADA com terceiros.
- 3.12. A EMPRESA REGISTRADA responderá por todo e qualquer dano provocado à ADMINISTRAÇÃO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou acompanhamento exercido pela Administração Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Ficam registrados os preços conforme descrito na planilha abaixo descrito:

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
TOTAL GLOBAL						

- 4.2. As despesas orçamentárias serão indicadas no ato da solicitação de entrega, devendo o órgão proceder com a nota de empenho ou equivalente, indicando o setor ou departamento de destino.
- 4.3. FORMA DE PAGAMENTO:
- 4.3.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Monte Alegre de Minas, **com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas e/ou convênios**, após apresentação do(s) documento(s) fiscal(is) próprios, no prazo estimado de até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente de pessoa jurídica da empresa, conforme especificado no subitem 4.2.1.1.

- 4.3.1.1. Dados para crédito em conta corrente:
Favorecido:



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

Banco:

Agência:

Operação:

Conta Corrente:

- 4.3.2. Os pagamentos à EMPRESA REGISTRADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega das mercadorias nas condições especificadas na Ata de Registro de Preços.
- 4.3.3. O pagamento somente será efetuado pela ADMINISTRAÇÃO, mediante a apresentação de notas fiscais emitidas pela EMPRESA REGISTRADA.
- 4.3.4. O Departamento de Compras e o Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, mormente no que tange aos valores dos produtos entregues, deverão devolvê-la à EMPRESA REGISTRADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 4.2.1. será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 4.3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da EMPRESA REGISTRADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

- 5.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÃO ESPECÍFICA E ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. O Município de Monte Alegre de Minas obriga-se a Gerenciar a Presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando no site a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL, E NÃO SERÁ AUTORIZADO A ADEÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1. DA ADMINISTRAÇÃO:

- 7.1.1. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a entrega das mercadorias, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das mercadorias já adquiridas;
- 7.1.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos nesta Ata de Registro de Preços;
- 7.1.3. Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo o objeto, por meio do Almoxarifado Municipal;
- 7.1.4. Comunicar a EMPRESA REGISTRADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto contratual, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2. DA EMPRESA REGISTRADA:

- 7.2.1. Indicar, imediatamente após a assinatura desta Ata de Registro de Preços e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) Preposto com plenos poderes para representá-la, decidir acerca de questões relativas aos serviços e atender aos chamados do Almoxarifado e Departamento de Compras, principalmente em situações de urgência, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 7.2.2. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata de Registro de Preços, durante toda a sua vigência, a pedido da Administração Municipal;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços e outros que venham a ser fixados pela Administração Municipal, principalmente aqueles referentes à entrega dos produtos;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição ou não se adequarem às especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 7.2.5. Observar o prazo mínimo de garantia e/ou validade dos produtos fornecidos, conforme estabelecido nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;
- 7.2.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 7.2.7. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Administração Municipal, com respeito à execução desta Ata de Registro de Preços;
- 7.2.8. Reparar as falhas, às suas expensas, durante o prazo de garantia estabelecido no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou utilização indevida;
- 7.2.9. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou terceiros, por si e/ou seus prepostos;
- 7.2.10. Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO;
- 7.2.11. Manter durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A inadimplência da Empresa Registrada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos entregues, serão realizados pelo Almoxarifado Municipal.
- 8.2. O responsável pelo recebimento no Almoxarifado Municipal atestará, por meio do “Termo de Recebimento Provisório”, a entrega das mercadorias conforme quantidades constantes nas notas fiscais.
- 8.3. Após devida conferência das especificações no prazo determinado, será efetuado o Recebimento Definitivo do objeto, quando o responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à EMPRESA REGISTRADA.
- 8.4. A EMPRESA REGISTRADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma.
- 8.5. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES E REAJUSTES

- 9.1. O Município de Monte Alegre de Minas e a EMPRESA REGISTRADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecido abaixo:
 - 9.1.1. A empresa deverá apresentar nota fiscal até 30 dias antes ou 30 dias depois da celebração da ata de registro de preços;
 - 9.1.2. **Será repactuado, conforme apresentação das notas, do item 9.1.1, sob o percentual de índice do IPCA, acumulado, sendo considerado o mês de assinatura do contrato e excluído o mês do pedido de realinhamento.**



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

- 9.2. Qualquer reajuste no preço da Ata de Registro de Preços somente ocorrerá se a EMPRESA REGISTRADA comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, através da apresentação dos documentos fiscais relativos à aquisição objeto contratual próximos à data da apresentação das propostas e do momento em que houver o eventual desequilíbrio, sendo que, ainda, poderão ser exigidos outros documentos pela administração, visando à demonstração da alteração econômico-financeira da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Caso a EMPRESA REGISTRADA se recuse a cumprir as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços ou venha a fazê-lo em desacordo com o Edital, à Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas fica reservado o direito de aplicar as penalidades de advertência, multa ou suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS;
- 10.2. As multas, caso aplicadas, serão de acordo com a legislação em vigor e obedecerão aos seguintes critérios:
- 10.2.1. De 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;
- 10.2.2. De 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços, se por sua culpa for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;
- 10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela EMPRESA REGISTRADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- 10.4. As multas previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 10.5. As multas e penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não têm caráter compensatório sendo que seu pagamento não exime a EMPRESA REGISTRADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADMINISTRAÇÃO, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados seção III – Da Alteração dos Contratos, art. 65 da Lei 14.133/21.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

- 12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro desta cidade de Monte Alegre de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da presente Ata de Registro de Preços, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Monte Alegre de Minas, ____ de _____ de 2023.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Dr. Último Bitencourt de Freitas

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. - Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. - São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

VI - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. - O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. - **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- apresentar lance de preço;
- apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- solicitar informações via sistema eletrônico;
- interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- apresentar e retirar documentos;
- solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- assinar documentos relativos às propostas;
- emitir e firmar o fechamento da operação; e
- praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CNPJ: 18.431.155/0001-48 – E-MAIL: licitacao@montealegre.mg.gov.br

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)